MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 306/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 5619/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 151/2026

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

> *Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

> *Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.*

- Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Conforme previsto no Plano de Contratações Anuais – PCA/2026, a presente licitação esta enquadrada nos subelementos: 39.48 - Serviços de seleção e treinamento.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria municipal de Educação de promover formações pedagógicas continuadas ao longo do ano de 2027, destinadas aos servidores que atuam diretamente nas atividades pedagógicas das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Concórdia/SC.

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a formação continuada como elemento essencial para o aprimoramento profissional e para a melhoria da qualidade do ensino, buscando proporcionar aos servidores momentos permanentes de atualização, aperfeiçoamento, reflexão e troca de experiências, de modo a acompanhar as demandas educacionais e as constantes transformações que envolvem os processos de ensino e aprendizagem.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

Nesse sentido, além das formações que serão desenvolvidas ao longo do ano, pretende-se realizar a abertura do ano letivo de 2027, nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2027, proporcionando aos profissionais da Rede Municipal de Ensino um momento de acolhimento, integração, alinhamento das diretrizes educacionais e preparação para o início das atividades escolares. A programação contará com palestras e momentos formativos voltados às diferentes áreas de atuação, buscando motivar os profissionais e proporcionar conhecimentos e reflexões que possam ser aplicados em sua prática cotidiana.

A necessidade da contratação também decorre da amplitude e diversidade dos temas que envolvem o trabalho pedagógico, abrangendo diferentes etapas e modalidades de ensino, bem como questões educacionais, metodológicas e profissionais que demandam conhecimentos específicos e atualizados. A estrutura da Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro de profissionais, de especialistas com formação e disponibilidade suficientes para atender integralmente à diversidade e à quantidade de demandas formativas previstas para o exercício de 2027.

Dessa forma, a contratação de profissionais e/ou empresas especializadas possibilitará o acesso a conhecimentos técnicos e experiências diversificadas, complementando a atuação dos profissionais da própria Secretaria e permitindo a abordagem de temas específicos por especialistas em suas respectivas áreas.

A realização das formações de maneira planejada e contínua busca garantir que os servidores estejam em constante aperfeiçoamento, fortalecendo suas competências profissionais, qualificando as práticas pedagógicas e contribuindo para o atendimento das necessidades dos estudantes e para a melhoria contínua da educação pública municipal.

Assim, a contratação mostra-se necessária para viabilizar a execução das formações pedagógicas previstas para o ano de 2027 e a programação de abertura do ano letivo, onde contemplará mais de 1.300 servidores, os quais desempenham importantes trabalhos pedagógicos nas unidades escolares e CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Estimativas das quantidades:

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando o número previsto de servidores participantes em cada formação, bem como a organização das atividades por datas, períodos e modalidades.

As formações contemplarão os profissionais que atuam nas atividades pedagógicas das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, de acordo com o público específico de cada ação.

Formação	Data	Modalidade/período	Público
Formação de abertura do ano	04/02/2027	Presencial	1.249 pessoas

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

letivo			
Formação de abertura do ano letivo	05/02/2027	Presencial – matutino	1.249 pessoas
Formação de abertura do ano letivo	05/02/2027	Presencial – vespertino	1.249 pessoas
Formação PNEERQ	02/08/2027 e 19/11/2027	Remota	1.000 pessoas
Formação de Educação Integral II	25/03/2027, 06/07/2027 e 07/10/2027	Presencial	210 pessoas
Formação para Especialistas em Educação	09/08/2027	Presencial	40 pessoas

Os quantitativos estimados foram definidos pela Secretaria Municipal de Educação com base no público-alvo de cada formação e na organização da Rede Municipal de Ensino, considerando a necessidade de atendimento aos profissionais de acordo com suas respectivas áreas de atuação.

Para as formações destinadas ao conjunto dos profissionais, foram considerados os servidores que participarão das atividades de abertura e formação continuada, enquanto as demais formações possuem público específico, conforme a temática e os objetivos propostos. Os quantitativos poderão ser ajustados conforme a organização definitiva das atividades, sem prejuízo da finalidade da contratação.

1.3. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e em contratações similares, de modo a assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o disposto no art. 23, inciso VI, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Essa metodologia permite a obtenção de valores de referência adequados, garantindo maior eficiência, transparência e economicidade no processo de contratação.

LOTE 1	Formação abertura do ano letivo	04/02/2027 e 05/02/2027	R$ 90.064,00
LOTE 2	Formação PNEERQ	02/08/2027 e 19/11/2027	R$ 13.856,00
LOTE 3	Formação para Educação Integral II	25/03/2027, 06/07/2027 e 07/10/2027	R$ 20.784,00

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

LOTE 4	Formação para Especialistas em Educação	09/08/2027	R$ 6.928,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 131.632,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

2. <u>Descrição da solução como um todo:</u>

A solução proposta consiste na contratação de profissionais e/ou empresas especializadas para a realização das formações pedagógicas previstas para o ano de 2027, contemplando a abertura do ano letivo e as formações específicas destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a diversidade dos temas, os diferentes públicos-alvo e a necessidade de que as formações sejam conduzidas por profissionais com conhecimento e experiência compatíveis com cada área, optou-se pela divisão da contratação em 04 (quatro) lotes, possibilitando a participação de diferentes fornecedores e/ou formadores especializados.

A divisão em lotes busca ampliar a competitividade da contratação, possibilitar a seleção de profissionais com expertise específica em cada temática e garantir maior adequação entre o conteúdo a ser desenvolvido e a qualificação dos formadores contratados.

A solução será composta pelos seguintes lotes:

LOTE 1 – FORMAÇÃO DE ABERTURA DO ANO LETIVO

Compreende a realização das formações e palestras destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino durante a abertura do ano letivo de 2027, prevista para os dias 04 e 05 de fevereiro de 2027.

LOTE 2 – FORMAÇÃO PNEERQ

Compreende a realização das formações relacionadas ao PNEERQ – Programa Nacional de Equidade, Relações Raciais e Educação, previstas para os dias 02 de agosto e 19 de novembro de 2027, em formato remoto.

LOTE 3 – FORMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL II

Compreende a realização de formação específica sobre Educação Integral II, prevista para os dias 25 de março, 06 de julho e 07 de outubro de 2027, destinada ao público definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

LOTE 4 – FORMAÇÃO PARA ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO

Compreende a realização de formação específica destinada aos Especialistas em Educação, prevista para o dia 09 de agosto de 2027, considerando as atribuições e necessidades específicas desses profissionais no desenvolvimento, acompanhamento e organização do trabalho pedagógico das unidades da Rede Municipal de Ensino.

A divisão da solução nos quatro lotes permite que cada formação seja conduzida por profissional ou empresa que apresente qualificação, experiência e conhecimento específico compatíveis com a temática, proporcionando maior qualidade e adequação dos serviços às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá contemplar, conforme as especificações de cada lote, o planejamento e desenvolvimento dos conteúdos e a atuação dos formadores.

2.1. Levantamento de Soluções Possíveis:

Para a realização da formação continuada dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, nas diferentes datas apresentadas, foram consideradas diferentes alternativas para o atendimento da necessidade:

1. Execução direta por profissionais da Secretaria Municipal de Educação:
Uma possibilidade seria a realização das formações diretamente pelos profissionais que integram o quadro da Secretaria Municipal de Educação, utilizando os conhecimentos e experiências já disponíveis na própria estrutura administrativa.

Essa alternativa apresenta como vantagem a utilização dos recursos humanos disponíveis no Município, sem a necessidade de contratação de terceiros. Entretanto, considerando a quantidade de formações previstas, o número de participantes, a diversidade dos temas e a necessidade de profissionais com conhecimentos especializados em determinadas áreas, verifica-se que a equipe da Secretaria não possui, em seu quadro, profissionais com disponibilidade e especialização suficiente para atender integralmente a todas as demandas previstas para 2027.

Assim, embora os profissionais da Secretaria possam contribuir em determinadas atividades, a execução integral das formações por meios próprios não se mostra suficiente para atender à necessidade identificada.

2. Contratação direta por inexigibilidade de licitação:
Outra possibilidade consiste na contratação direta de profissionais ou empresas especializadas por meio de inexigibilidade de licitação, quando presentes os requisitos

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

legais que caracterizem a inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que o serviço possua natureza predominantemente intelectual e seja demonstrada a notória especialização do profissional ou empresa, conforme a legislação aplicável.

Essa alternativa poderá ser considerada para determinadas formações, desde que, após a definição dos conteúdos e dos profissionais pretendidos, seja possível demonstrar de forma objetiva a inviabilidade de competição e o preenchimento dos demais requisitos legais para a contratação direta.

Entretanto, a utilização da inexigibilidade não deve ser presumida apenas em razão da especialização necessária para a execução dos serviços, sendo indispensável a análise individualizada de cada contratação bem como a ampla competição.

3. Contratação mediante licitação, com divisão em lotes:
A terceira alternativa consiste na realização de procedimento licitatório para contratação dos serviços de formação, com a divisão do objeto em 04 (quatro) lotes, correspondentes às diferentes áreas e públicos das formações:

- **Lote 1:** Formação de abertura do ano letivo;
- **Lote 2:** Formação PNEERQ;
- **Lote 3:** Formação de Educação Integral II;
- **Lote 4:** Formação para Especialistas em Educação.

A divisão em lotes permite que diferentes profissionais ou empresas especializadas possam participar da contratação de acordo com sua área de atuação e experiência, ampliando a possibilidade de competição e evitando a concentração de temáticas distintas em um único contratado.

Essa alternativa também possibilita que a Administração obtenha propostas de diferentes fornecedores, promovendo a comparação de preços e condições de execução, além de favorecer a contratação de formadores que apresentem qualificação compatível com cada temática.

3. Justificativa da Escolha da Solução

Após a análise das alternativas, verifica-se que a execução integral das formações por profissionais da própria Secretaria não é suficiente para atender à demanda, em razão da quantidade e diversidade das atividades previstas e da necessidade de conhecimentos especializados.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

A contratação direta por inexigibilidade poderá ser utilizada quando, em casos concretos, estiverem presentes os requisitos legais que demonstrem a inviabilidade de competição e a notória especialização do profissional ou empresa.

Por sua vez, a contratação mediante licitação, com divisão do objeto em lotes, apresenta-se como alternativa capaz de atender de forma ampla às necessidades identificadas, possibilitando a participação de diferentes fornecedores especializados, a ampliação da competitividade e a seleção de propostas compatíveis com as especificidades de cada formação.

Dessa forma, considerando as características do objeto e a possibilidade de competição entre potenciais fornecedores, indica-se, em princípio, a realização de procedimento licitatório dividido em lotes.

4. Detalhamento da Solução Escolhida

A solução escolhida consiste na contratação de empresas e/ou profissionais especializados, mediante procedimento licitatório dividido em 04 (quatro) lotes, para a realização das formações pedagógicas previstas pela Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2027.

Considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços e a necessidade de assegurar a qualidade das formações, serão estabelecidos, no instrumento convocatório e no Termo de Referência, requisitos mínimos de qualificação dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, compatíveis com as características e especificidades de cada lote.

Entre os requisitos a serem definidos poderão constar a comprovação de formação acadêmica, especialização, mestrado e/ou doutorado, conforme a pertinência e complexidade da temática de cada formação, bem como a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência anterior na execução de serviços compatíveis com o objeto de cada lote.

A exigência de qualificação deverá guardar relação direta com a natureza do serviço contratado, de modo a assegurar que os profissionais responsáveis pelas formações possuam conhecimento técnico, experiência e domínio dos assuntos que serão abordados.

Além da qualificação dos formadores, será definido previamente pela Secretaria Municipal de Educação um conteúdo programático mínimo para cada formação, contemplando os principais temas, objetivos e aspectos que deverão ser abordados durante as atividades. O conteúdo programático servirá como referência para a execução dos serviços e deverá ser observado pelos profissionais contratados, sem prejuízo da utilização

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

de metodologias e abordagens próprias, desde que compatíveis com os objetivos estabelecidos pela Administração.

A divisão do objeto em lotes busca assegurar que cada formação seja executada por profissional ou empresa com experiência e conhecimento compatíveis com a temática, considerando as especificidades dos diferentes públicos envolvidos e os objetivos de cada ação formativa.

A contratação deverá contemplar o planejamento e a execução das atividades formativas, incluindo a disponibilização dos profissionais responsáveis pela condução das formações, preparação e apresentação dos conteúdos, materiais de apoio e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5. Parcelamento ou não da solução:

A solução será parcelada em 04 (quatro) lotes, considerando que as formações possuem temáticas, públicos e necessidades de qualificação distintas.

O parcelamento permitirá a contratação de profissionais e/ou empresas especializados em cada área, ampliando a competitividade e possibilitando a participação de fornecedores com experiência específica nos respectivos objetos.

Os lotes serão organizados da seguinte forma:

- Lote 1: Formação de Abertura do Ano Letivo;
- Lote 2: Formação PNEERQ;
- Lote 3: Formação de Educação Integral II;
- Lote 4: Formação para Especialistas em Educação.

A divisão por lotes não compromete a execução da solução, uma vez que as formações possuem autonomia entre si e poderão ser executadas por diferentes contratados, conforme as especificidades de cada objeto.

Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e vantajoso para a Administração, permitindo a contratação de formadores com qualificação e experiência compatíveis com cada temática.

6) CONCLUSÃO

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

6.1. <u>Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):</u>

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação de profissionais e/ou empresas especializadas para a realização das formações pedagógicas previstas para o ano de 2027, incluindo a abertura do ano letivo, organizadas em 04 (quatro) lotes conforme as diferentes áreas e públicos.

A contratação permitirá proporcionar aperfeiçoamento, atualização e qualificação aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a melhoria das práticas pedagógicas e da qualidade da educação ofertada.

Além do caráter formativo, as ações constituem importante ferramenta de incentivo, valorização e motivação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, proporcionando momentos de integração, troca de experiências e reconhecimento da importância de seu trabalho para a educação municipal.

Alexandra Dezzanetti Holdefer
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

7) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Rosane Lazzarotto Rossetto
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A990-880E-DCD9-0F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER (CPF 064.XXX.XXX-79) em 28/09/2026 10:50:00 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 28/09/2026 11:36:31 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/09/2026 às 11:36 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A990-880E-DCD9-0F03

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba| Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: alexandrad@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, destinados aos servidores que atuam nas atividades pedagógicas das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Concórdia/SC, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de prestação de serviço comum, conforme disposto no Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

LOTE 1	Formação de abertura do ano letivo	04/02/2027 e 05/02/2027	R$ 90.064,00
LOTE 2	Formação PNEERQ	02/08/2027 e 19/11/2027	R$ 13.856,00
LOTE 3	Formação de Educação Integral II	25/03/2027, 06/07/2027 e 07/10/2027	R$ 20.784,00
LOTE 4	Formação para Especialistas em Educação	09/08/2027	R$ 6.928,00

3.1. Valor total da contratação é de R$ 131.632,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação de promover formação continuada aos profissionais que atuam nas atividades pedagógicas das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, proporcionando atualização, aperfeiçoamento e qualificação para o desenvolvimento de suas atividades.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

4.2. A formação continuada constitui importante instrumento para o aprimoramento das práticas pedagógicas, possibilitando aos profissionais o acesso a novos conhecimentos, metodologias e experiências, além de favorecer momentos de reflexão, integração e troca de conhecimentos entre os servidores.

4.3. Anualmente, a Secretaria Municipal de Educação realiza a abertura do ano letivo com momentos de formação, palestras e integração, como forma de acolher, motivar e energizar os servidores para o início de um novo ano de trabalho, proporcionando um momento de renovação, reflexão e alinhamento para que os profissionais iniciem suas atividades com disposição e motivação para os desafios do novo ano letivo.

4.4. Para o ano de 2027, a abertura do ano letivo ocorrerá nos dias 04 e 05 de fevereiro, com programação formativa voltada às diferentes áreas de atuação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

4.5. A Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro, de profissionais com especialização e disponibilidade suficientes para atender à diversidade de temas e à quantidade de formações previstas para o exercício de 2027, tornando necessária a contratação de profissionais e/ou empresas especializados.

4.6. As formações também constituem importante ferramenta de incentivo, valorização e motivação dos profissionais da educação, contribuindo para seu desenvolvimento profissional e, consequentemente, para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino.

4.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas de formação pedagógica previstas para o ano de 2027, sendo o objeto dividido em 04 (quatro) lotes, de acordo com as especificidades de cada formação, possibilitando a contratação de profissionais com qualificação e experiência compatíveis com as respectivas áreas.

A presente contratação está prevista no PCA 2026, de acordo com o enquadramento do subelemento 39.48 – serviços de seleção e treinamento.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Atestado de capacidade técnica para todos os lotes;
5.2. Declaração que comprove experiência na área de formação de professores e/ou

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

palestras na área de Educação que esteja em consonância com a proposta pedagógica da solicitado na "**Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante",** devidamente descrita em cada ementa de formação;

5.3. Para homologação:
5.3.1. Documentação comprobatória dos profissionais que atuarão na formação:
5.3.1.1. Titulação acadêmica;
5.3.1.2. Diploma de graduação e certificado solicitado para cada formação.

6. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A execução dos serviços acontecerá conforme cronograma:

LOTE 01

6.2. FORMAÇÕES PARA ABERTURA DO ANO LETIVO

DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2027

MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI
Local: Sala Multiuso Parque de Exposições
Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).
Temática: Planejar o invisível: escuta, observação e intencionalidade
Ementa: A construção do planejamento pedagógico na Educação Infantil a partir dos princípios da abordagem Pikler, compreendendo o bebê e a criança pequena como sujeitos ativos, competentes e potentes em seus processos de desenvolvimento. Discussão acerca da observação sensível, da escuta atenta e da construção de vínculos como fundamentos para práticas pedagógicas mais humanizadas e respeitosas aos tempos e necessidades das crianças. Compreensão do cotidiano como espaço de aprendizagem, cuidado e constituição subjetiva, valorizando momentos de interação, autonomia, movimento livre e brincadeira espontânea. Estudo sobre a intencionalidade pedagógica presente na organização dos tempos, espaços, materiais e relações, reconhecendo o planejamento como um processo vivo, construído a partir da observação das experiências infantis. Planejamento de contextos investigativos e acolhedores que favoreçam segurança emocional, participação, descobertas e desenvolvimento integral na primeira infância.
Público: Professores de Educação Infantil CMEI, auxiliares educacionais, Especialistas em Educação. **Quantidade de participantes: 280 pessoas.**

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

Conteúdo Programático:

- Compreender os fundamentos da abordagem Pikler na Educação Infantil;
- Refletir sobre a observação e a escuta como instrumentos do planejamento pedagógico;
- Reconhecer o cuidado e o cotidiano como experiências educativas;
- Discutir a importância do vínculo, da autonomia e do movimento livre;
- Planejar experiências significativas a partir das necessidades e interesses das crianças. As salas referência.
- Infância, ludicidade e aprendizagem: o brincar como direito da criança: lúdico como fundamento da aprendizagem.
- O brincar livre e com intencionalidade.
- Cultura infantil e experiências brincantes, a criança como sujeito ativo na construção do conhecimento. Fases do desenvolvimento infantil
- O cantar na Educação Infantil: musicalidade e desenvolvimento infantil. Cantigas, parlendas, brincadeiras cantadas e tradição oral. Música, memória, linguagem e afetividade.
- O corpo e o ritmo como formas de expressão, cantar como experiência coletiva e de pertencimento.
- O professor como mediador das experiências lúdicas
- Planejamento de propostas brincantes.
- Organização dos tempos, espaços e materiais.
- Intencionalidade pedagógica sem perder a essência da infância.
- Documentação pedagógica das experiências.
- Presença docente: quando intervir e quando apenas acompanhar

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:
Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins. Pós-Graduação (Mínima): Especialização (Latu Sensu) em Educação; com experiência em Educação Infantil. Especialização (Stricto Sensu) Mestrado ou Doutorado em Educação. Desejável: relação direta com a temática, comprovar experiência em capacitação com grandes grupos.

MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Local: Auditório Centro Cultural;

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Os preditores da Educação Infantil: repertório de habilidades sensoriais (que despertam), motoras (que impulsionam), emocionais (que colorem) e cognitivas

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

(que organizam.)

Ementa: Os preditores da aprendizagem na Educação Infantil e sua relação com o desenvolvimento integral das crianças na creche e pré-escola. Discussão sobre o que são os preditores do desenvolvimento e da aprendizagem, sua importância nos processos de construção da linguagem, da atenção, da autonomia, da interação e das futuras aprendizagens escolares. Estudo das habilidades sensoriais, motoras, emocionais e cognitivas como experiências fundamentais da infância, considerando o papel das interações, brincadeiras, ambientes e mediações pedagógicas na constituição da criança. Construção de estratégias práticas e intencionais para o cotidiano da Educação Infantil, alinhadas à BNCC e aos direitos de aprendizagem das crianças.

Público: Professores de Educação Infantil Pré-escola, Gestores, Especialistas em Educação.

Quantidade de participantes: 85 pessoas.

Conteúdo Programático:

1- O que são preditores da aprendizagem na Educação Infantil?

- Conceito de preditores do desenvolvimento e da aprendizagem. Como as experiências da primeira infância impactam aprendizagens futuras.
- A relação entre desenvolvimento infantil e alfabetização futura.
- Os preditores como base para linguagem, atenção, pensamento e aprendizagem.
- A importância da observação pedagógica na identificação dos processos infantis.

2- Preditores sensoriais: experiências que despertam

- Habilidades relacionadas às experiências sensoriais e perceptivas.
- Organização das percepções visuais, auditivas, táteis, corporais e espaciais.
- Explorações sensoriais na creche e pré-escola. Ambientes investigativos e materiais não estruturados.
- Experiências com sons, texturas, cores, luzes, natureza e movimento.
- Brincadeiras que favorecem percepção e curiosidade. A importância do corpo e dos sentidos na aprendizagem.

3- Preditores motores: experiências que impulsionam

- Habilidades relacionadas ao movimento, equilíbrio, coordenação e organização corporal.
- Desenvolvimento motor amplo e fino como base para autonomia e aprendizagem.
- Circuitos motores e brincadeiras corporais. Coordenação motora fina em contextos significativos.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

- Corpo, lateralidade, ritmo e organização espacial. Movimento livre e experiências corporais.
- O brincar como impulsionador do desenvolvimento.

4- Preditores emocionais: experiências que colorem

- Habilidades relacionadas ao vínculo, segurança emocional, autorregulação e interação social.
- Emoções e afetividade como base para aprender. Escuta sensível e acolhimento.
- Construção de vínculos e sentimento de pertencimento. Rotinas que promovem segurança emocional.
- Mediação de conflitos e desenvolvimento da autonomia.
- Brincadeiras simbólicas e expressão emocional.

5- Preditores cognitivos: experiências que organizam.

- Habilidades relacionadas à atenção, memória, linguagem, pensamento simbólico e funções executivas. Organização do pensamento infantil e construção de estratégias cognitivas.
- Brincadeiras de memória, sequência e resolução de problemas. Jogos simbólicos e experiências investigativas.
- Ampliação da linguagem oral e narrativa. Situações que favoreçam atenção, planejamento e tomada de decisão.
- Experiências que estimulam imaginação e pensamento criativo.

6- O papel do professor e dos ambientes na potencialização dos preditores

- Escuta e observação das crianças. Planejamento de propostas brincantes.
- Intencionalidade pedagógica sem perder a essência da infância.
- Intencionalidade pedagógica na Educação Infantil. Organização dos tempos, espaços e materiais. Salas referências.
- Observação e documentação pedagógica das experiências. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes.
- Planejamento de experiências integradas. O professor como mediador do desenvolvimento infantil.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:
• Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia. Pós-Graduação (Mínima): Especialização (Latu Sensu) em Educação; com experiência em Educação Infantil. Especialização (Stricto Sensu) Mestrado ou Doutorado em Educação. Desejável: relação direta com a temática, comprovar experiência em capacitação com grandes

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

grupos.

MODALIDADE: ANOS INICIAIS – 1º Ano e 2º Ano

Local: Sala de Aula Grupo Escolar Maria Melânia Siqueira

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Ciclo de Alfabetização: Leitura guiada X Fluência Leitora X Letramento matemático;

Ementa:
- Fundamentos e pilares da leitura
- Estratégias de mediação
- Organização e Gestão da sala.
- Práticas lúdicas e criativas.
- Competências da BNCC relacionadas.
- Matrizes Referências CAED – 1º e 2º ano.
- Os aspectos que compõe a fluência (precisão/ velocidade/ prosódia).
- Desenvolvimento de práticas pedagógicas que valorizem a investigação, a resolução de problemas, o jogo, a manipulação de materiais e as experiências concretas como caminhos para a construção do letramento matemático.
- A articulação entre a Matemática e os demais componentes curriculares, contribuindo para uma aprendizagem significativa.

Público: Professores de 1º e 2º Ano, Gestores, Especialistas em Educação, Professores LEDIFFS, demais áreas afins;

Quantidade de participantes: 105 pessoas.

Conteúdo Programático:

- Definição: leitura guiada X leitura compartilhada x leitura independente.
- Etapas da leitura guiada. Níveis de proficiência.
- O papel do mediador.
- Exploração de diferentes materiais que apoiem a leitura guiada (livros, rótulos, receitas, etc.).
- Jogos fonológicos e jogos de linguagem, brincadeiras com rimas, aliterações, parlendas, cantigas e trava-línguas.
- Rodas de leitura, reconto e dramatização, produção de materiais pedagógicos de apoio à alfabetização.
- Propostas criativas para ampliação do repertório leitor e escritor. Atividades práticas com os cursistas visando desenvolver a leitura guiada e a fluência em sala de aula.
- Letramento matemático: O papel da experiência, da investigação e do diálogo

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

matemático.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:

Formação Acadêmica (Especialista Alfabetização/Letramento e Fluência) Competências técnicas (domínio BNCC, diagnóstico) Experiências praticas (vivências em sala de aula) Desejável: Mestrado ou Doutorado em Educação. Obrigatório comprovar realização de capacitação ou palestras sobre a temática.

ANOS INICIAIS – 3º 4º e 5º Ano

Local: Auditório Grupo Escolar Maria Melânia Siqueira

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Recomposição de Aprendizagens: Língua Portuguesa e Matemática de 3º ao 5ºAno: estratégias práticas para o cotidiano escolar.

Ementa: Formação para desenvolver práticas pedagógicas eficazes para a recomposição das aprendizagens, por meio de estratégias diagnósticas, planejamento intencional e intervenções pedagógicas adaptadas à realidade da sala de aula.

Público: Professores de todas as áreas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que atuam de 3º ao 5º ano, Especialistas em Educação, Gestores.

Quantidade de participantes: 119 pessoas.

Conteúdo Programático:
- O que é recomposição de aprendizagens
- Diferença entre recuperação, reforço e recomposição
- Organização da rotina para incluir momentos de recomposição
- Atendimento aos diferentes ritmos de aprendizagem
- Estratégias de recomposição no dia a dia
- Sequências didáticas focadas na recomposição
-Elaboração de plano de recomposição considerando as especificidades de cada etapa.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:
Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins. Pós-Graduação (Mínima): Especialização (Latu Sensu) em Educação; Psicopedagogia, Neupsicopedagogia, Currículo, Didática ou Educação Contemporânea. Especialização (Stricto Sensu) Mestrado ou Doutorado em Educação. Desejável: **Experiência em Sala de Aula:** Ter

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

atuado na educação básica- fundamental I, compreendendo os desafios do cotidiano escolar, a seleção de habilidades essenciais e a gestão de salas com diferentes níveis de aprendizagem. Obrigatório comprovar realização de capacitação ou palestras sobre a temática.

ANOS FINAIS – ÁREA LINGUAGENS

Local: Auditório I – Centro de Eventos

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Área Linguagens.

Ementa: Fortalecer o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares, contribuindo para a qualificação das práticas docentes e para o aprimoramento do planejamento pedagógico. Além disso, incentiva o uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais, favorecendo a construção de propostas inovadoras que estimulem a participação dos estudantes, tornem as aulas mais atrativas e ampliem o protagonismo juvenil. O foco está na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes em suas diferentes dimensões cognitiva, física, social, cultural e emocional preparando-os para enfrentar os desafios contemporâneos e para exercer uma cidadania crítica, ética e responsável.

Público: Professores que atuam na área de Linguagens – Arte, Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

Quantidade de participantes: 97 pessoas

Conteúdo Programático:

- Aplicação de sondagens rápidas (leitura de pequenos textos, produção de frases curtas).
- Recuperação vs. Recomposição (por que dar o mesmo conteúdo de antes não funciona?).
- Uso de ferramentas digitais - Formulários online ou Mentimeter - para mapear dificuldades.
- O conceito de "Multiletramentos" e a cultura digital no 6º ao 9º ano.
- Gêneros textuais contemporâneos: podcasts, memes e infográficos.
- Valorização da diversidade cultural para ampliar repertórios estéticos e criativos na educação artística.
- Integração da língua inglesa aos demais componentes da área de linguagens por

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

meio de análise de músicas, danças e artes visuais de países de língua inglesa.
- Sequências didáticas integradas entre os componentes de Linguagens.
- Metodologias para criação de projetos interdisciplinares envolvendo os componentes curriculares da área de linguagens.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:

Mestrado em educação. Mestrado ligado à Língua Portuguesa, Arte ou Língua Inglesa, com experiência docente e em formação de professores com foco em metodologias ativas. É fundamental que o formador apresente exemplos práticos de como utilizar diferentes ferramentas sejam elas tecnológicas ou tradicionais demonstrando sua aplicabilidade no cotidiano escolar e evidenciando como potencializam o processo de ensino-aprendizagem.

ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Local: Auditório II – Centro de Eventos

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Educação Física.

Ementa: Fortalecer o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares, contribuindo para a qualificação das práticas docentes e para o aprimoramento do planejamento pedagógico. Além disso, incentiva o uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais, favorecendo a construção de propostas inovadoras que estimulem a participação dos estudantes, tornem as aulas mais atrativas e ampliem o protagonismo juvenil. O foco está na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes em suas diferentes dimensões cognitiva, física, social, cultural e emocional preparando-os para enfrentar os desafios contemporâneos e para exercer uma cidadania crítica, ética e responsável.

Público: Profissionais que atuam com Educação Física

Quantidade de participantes: 133 pessoas

Conteúdo Programático:

- Análise das mudanças físicas, cognitivas e socioemocionais na adolescência e como

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

essas mudanças impactam a motivação, a participação e o engajamento nas aulas de Educação Física.
- Exploração da diversidade da cultura corporal de movimento, para promover experiências que favoreçam autonomia, identidade e pertencimento dos estudantes.
- Diversificação das abordagens pedagógicas para os conteúdos de dança, lutas, práticas corporais de aventura e esportes, explorando a variedade cultural e metodológica, de modo a enriquecer a experiência dos estudantes e ampliar o repertório da cultura corporal de movimento.
- Debate crítico sobre gênero, sexualidade, raça e inclusão e respeito no esporte.
- Dimensões do Conhecimento: Ensino de o saber fazer (prática) integrado ao saber sobre o fazer (história, regras, saúde).

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:

Mestrado em educação, Mestrado ligado à Educação Física, com experiência docente e experiência comprovada em formação de professores.

ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

Local: Sala de Aula Escola Básica Municipal Giuseppe Sette.

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Matemática.

Ementa: Fortalecer o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares, contribuindo para a qualificação das práticas docentes e para o aprimoramento do planejamento pedagógico. Além disso, incentiva o uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais, favorecendo a construção de propostas inovadoras que estimulem a participação dos estudantes, tornem as aulas mais atrativas e ampliem o protagonismo juvenil. O foco está na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes em suas diferentes dimensões cognitiva, física, social, cultural e emocional preparando-os para enfrentar os desafios contemporâneos e para exercer uma cidadania crítica, ética e responsável.

Público: Professores dos Anos Finais componente Matemática.

Quatidade de participantes: 32 pessoas

Conteúdo Programático:
- Mapeamento das grandes barreiras: o conceito de número fracionário, a transição para as letras (álgebra) e a leitura de enunciados matemáticos.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

- Oficina de diagnóstico ativo: sondagens rápidas com quizes digitais e resolução de problemas contextualizados.
- Recomposição prática: atividades de revisão em grupos, com foco em conteúdos essenciais.
- Uso de materiais manipuláveis ou desenhos antes de exigir a fórmula matemática pura.
- Utilização de estratégias diversificadas para trabalhar conteúdos, como por exemplo, porcentagens e estatística usando faturas de água/luz ou pesquisas de consumo. Ou a criação de gráficos e infográficos sobre temas atuais (ex.: estatísticas de redes sociais, esportes, meio ambiente).
- Demonstrar como cálculos se aplicam em planejamento financeiro e sustentabilidade.
- Mostrar aplicativos e plataformas digitais existentes, para criar competições saudáveis.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:
Mestrado ou Doutorado em áreas de gestão escolar, coordenação pedagógica, ou educação.

Experiência: Vivência na coordenação pedagógica, supervisão ou gestão escolar, pois o conhecimento no chão da escola garante autoridade para discutir mediação de conflitos, planejamento e formação de professores.

ANOS FINAIS – CIÊNCIAS DA NATUREZA

Local: Sala de Aula Escola Básica Municipal Giuseppe Sette.

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Ciências da Natureza.

Ementa: Fortalecer o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares, contribuindo para a qualificação das práticas docentes e para o aprimoramento do planejamento pedagógico. Além disso, incentiva o uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais, favorecendo a construção de propostas inovadoras que estimulem a participação dos estudantes, tornem as aulas mais atrativas e ampliem o protagonismo juvenil. O foco está na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes em suas diferentes dimensões cognitiva, física, social, cultural e emocional preparando-os para enfrentar os desafios contemporâneos e para exercer

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

uma cidadania crítica, ética e responsável.

Público: Professores de Ciências dos Anos Finais.

Quantidade de participantes: 28 pessoas

Conteúdo Programático:
- Realização de experimentos simples e acessíveis (ex.: energia limpa com maquetes de turbinas, química de alimentos, biologia com microscopia digital).
- Aprendizagem Baseada em Problemas → os alunos recebem um problema real (ex.: "Como reduzir o consumo de energia na escola?") e investigam soluções.
- Projeto interdisciplinar: Criar propostas de projetos integrando Ciências com Matemática e Geografia por exemplo → análise de dados ambientais e produção de infográficos digitais.
- Metodologia ativa: Sala de Aula Invertida → os alunos estudam vídeos e materiais antes da aula e usam o tempo presencial para debates e experimentos.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:
Mestrado em educação, Mestrado ligado à área da Biologia, com experiência docente e em formação de professores com foco em metodologias ativas. É fundamental que o formador apresente exemplos práticos de como utilizar diferentes ferramentas sejam elas tecnológicas ou tradicionais demonstrando sua aplicabilidade no cotidiano escolar e evidenciando como potencializam o processo de ensino-aprendizagem.

ANOS FINAIS – CIÊNCIAS HUMANAS E ENSINO RELIGIOSO

Local: Auditório Corpo de Bombeiros

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Ciências Humanas e Ensino Religioso.

Ementa: Fortalecer o trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares, contribuindo para a qualificação das práticas docentes e para o aprimoramento do planejamento pedagógico. Além disso, incentiva o uso de metodologias ativas e tecnologias educacionais, favorecendo a construção de propostas inovadoras que estimulem a participação dos estudantes, tornem as aulas mais atrativas e ampliem o protagonismo juvenil. O foco está na promoção do desenvolvimento integral dos estudantes em suas diferentes dimensões cognitiva, física, social, cultural e emocional preparando-os para enfrentar os desafios contemporâneos e para exercer uma

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

cidadania crítica, ética e responsável.

Público: Professores dos Anos Finais dos componentes História, Geografia e Ensino Religioso.

Quantidade de participantes: 57 pessoas

Conteúdo Programático:

- Uso de estratégias pedagógicas como estudo de caso: análise de desigualdade social e cidadania com base em dados reais (IBGE, ONU).
- Formas de conduzir um debate mediado: uso de fontes históricas e geográficas em plataformas digitais (mapas interativos, linhas do tempo digitais).
- Utilização de Metodologias ativas: Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) → os alunos recebem um problema social e constroem soluções coletivas.
- Desenvolvimento de ferramentas pedagógicas por meio de oficinas de ética com dilemas morais discutidos em júri simulado e oficinas inclusivas, voltadas para estratégias de valorização da diversidade cultural e religiosa em sala de aula.
- Produção digital: criação de podcasts ou vídeos sobre temas sociais (ex.: cidadania, direitos humanos).
- Uso de Metodologia ativa: Sala de Aula Invertida → estudo prévio de textos que trabalhem valores universais: estudo de princípios como solidariedade, respeito e convivência pacífica.
- Formas de trabalhar atividades interdisciplinares com as diferentes áreas do conhecimento.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:

Mestrado em educação, Mestrado ligado à área de Geografia ou História, com experiência docente e em formação de professores com foco em metodologias ativas. É fundamental que o formador apresente exemplos práticos de como utilizar diferentes ferramentas sejam elas tecnológicas ou tradicionais demonstrando sua aplicabilidade no cotidiano escolar e evidenciando como potencializam o processo de ensino-aprendizagem.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Local: Arena Centro de Eventos

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Manejo Difícil

Ementa: Compreender os gatilhos e a função dos comportamentos difíceis.
Dominar técnicas de comunicação verbal e não verbal para minimizar crises.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

Desenvolver planos de contingência e manejo de riscos.

Público: Profissionais de Apoio (Professores Auxiliares, Agentes de Apoio Educacional), Professores do AEE, Especialistas em Educação (Orientadores Educacionais), Gestores.

Quantidade de participantes: 160 pessoas

Conteúdo Programático:

- Estruturação Ambiental e Previsibilidade Pedagógica.
- Manejo de Crises e Desregulação Sensorial na Escola.
- Intervenções Terapêuticas e Práticas Baseadas em Evidências.
- Processamento sensorial: manejo da hipersensibilidade e hiposensibilidade.
- Análise Funcional do Comportamento: identificando gatilhos e mantenedores do comportamento desafiador.
- Trabalho em equipe e rede de apoio: quando e como pedir ajuda.
- Aspectos éticos e legais no manejo de crise.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:

Pedagogo ou Psicólogo, com especialização em Saúde Mental e Autismo, Mestrado ou Mestrando em Biociências e Saúde, com pesquisa voltada à aprendizagem de crianças autistas no contexto escolar. Com experiência na Educação, SUS e SUAS. Experiência em atendimento clínico, com foco em autistas especialmente adultos com diagnóstico tardio e alunos autistas. Experiência comprovada em palestras e formações sobre autismo, inclusão escolar e orientação parental para pais de autistas.

GESTORES

Local: Auditório Secretaria Municipal de Educação

Carga horária: 4h

Matutino: 08h às 12h

Temática: Presença que Transforma: gestão escolar com intencionalidade e compromisso ético.

Ementa: O papel da gestão escolar na construção de uma escola ética, acolhedora e comprometida com as aprendizagens. O gestor como articulador dos processos pedagógicos, administrativos e relacionais, assumindo a corresponsabilidade pela cultura institucional e pela qualidade educativa. Liderança sensível, escuta, mediação de conflitos, acompanhamento pedagógico, fortalecimento das equipes e construção

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

coletiva de objetivos e práticas. A escola como espaço vivo, que se transforma a partir da intencionalidade, da presença e da ação do gestor.

Público: Gestores de Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS.

Quantidade de participantes: 52 pessoas.

Conteúdo Programático:

1-O papel do gestor na escola contemporânea
- Gestão além da burocracia. O diretor como liderança pedagógica.
- A responsabilidade ética e educativa da gestão. A cultura escolar construída pelas relações.

2- O gestor como articulador dos processos educativos

- Integração entre pedagógico, administrativo e humano.
-Acompanhamento do trabalho pedagógico. Organização de tempos, espaços e fluxos.
-O gestor que mobiliza e dá sentido às ações da escola.

3- Liderança, presença e escuta
- Liderança autoritária × liderança participativa.
- Escuta sensível das equipes, estudantes e famílias. Comunicação institucional e construção de vínculos.
- Gestão de conflitos e mediação de relações.

4- Construção de equipes e corresponsabilidade
- Engajamento e pertencimento. O fortalecimento do coletivo escolar, delegar, acompanhar e sustentar processos.
- A importância da formação continuada na escola.

5- A escola que temos e a que queremos construir
- Gestão com intencionalidade. Planejamento e acompanhamento de metas reais. Práticas que transformam a cultura escolar.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:
Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins. Pós-Graduação (Mínima): Especialização (Latu Sensu) em Educação; Especialização (Stricto Sensu) Mestrado ou Doutorado em Educação. Desejável: relação direta com a temática. Obrigatório comprovar realização de capacitação ou palestras que tenham relação com a temática.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

AUXILIARES DE BIBLIOTECA/INFORMÁTICA E SECRETÁRIOS ESCOLARES

Local: Auditório Escola Básica Municipal Giuseppe Sette.

Carga horária: 8h (8h às 12h e das 13h às 17h).

Temática: Inteligência Artificial no cotidiano escolar: ferramentas, práticas e possibilidades para equipes de apoio à educação.

Ementa: Compreensão dos fundamentos da Inteligência Artificial (IA) e suas implicações para o contexto educacional contemporâneo. Exploração de ferramentas digitais baseadas em IA para otimização de processos, organização de informações, comunicação institucional, apoio pedagógico e gestão de rotinas escolares. Desenvolvimento de competências para elaboração de comandos (prompts) eficientes, análise crítica de conteúdos gerados por IA e uso ético e responsável dessas tecnologias. Aplicação prática da Inteligência Artificial nas atividades desenvolvidas por secretários escolares, auxiliares de biblioteca e orientadores de informática, visando maior produtividade, inovação e qualidade nos serviços de apoio à educação.

Público: Secretários Escolares, Auxiliares de Biblioteca e Orientadores de Informática.

Quantidade de participantes: 80 pessoas.

Conteúdo Programático:

1-Inteligência Artificial: conceitos fundamentais e contexto atual

- O que é Inteligência Artificial (IA)?
- Como a IA está transformando a sociedade e a educação
- Tipos de Inteligência Artificial e aplicações cotidianas
- Potencialidades e limites da IA generativa
- Ética, segurança e uso responsável da IA no ambiente escolar.

2- Ferramentas de Inteligência Artificial para produtividade profissional

- Principais plataformas de IA generativa
- Produção e revisão de textos
- Resumos, sínteses e organização de informações
- Planejamento de atividades e elaboração de documentos
- Ferramentas para criação de apresentações, imagens e materiais informativos.

3- Engenharia de Prompt: como conversar com a Inteligência Artificial

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

- O que é um prompt? Estrutura de comandos eficientes
- Contexto, objetivo, público e formato da resposta
- Técnicas para melhorar resultados
- Revisão e refinamento de prompts
- Apoio à formação digital de estudantes e professores
- Ferramentas para programação assistida, produção de tutoriais e materiais de apoio.

4- Boas práticas, limites e desafios da Inteligência Artificial na Educação
- Verificação de informações geradas pela IA, proteção de dados e privacidade
- Direitos autorais e produção de conteúdos, transparência no uso da IA

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:

Graduação: Licenciaturas, Tecnologia da Informação ou áreas afins. Pós-Graduação (Mínima): Especialização (Latu Sensu) em Educação; Especialização (Stricto Sensu) Mestrado ou Doutorado em Educação. Desejável: relação direta com a temática. Obrigatório comprovar realização de capacitação ou palestras sobre a temática.

DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2027

MATUTINO
Palestra Geral
Local: Arena Centro de Eventos
Carga horária: 4h Matutino: 08h às 12h.
Temática: Entre Desafios e Possibilidades: ensinar em salas de aula.
Ementa: Os desafios contemporâneos da sala de aula e as possibilidades pedagógicas diante da diversidade de sujeitos, ritmos, culturas e formas de aprender. Estratégias para o trabalho com estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem, barreiras linguísticas, vulnerabilidades sociais, comportamentos desafiadores e diferentes necessidades educativas. O papel do professor como mediador, articulador de vínculos e construtor de práticas pedagógicas inclusivas, sensíveis e potentes. Construção de um olhar que reconhece as diferenças não como obstáculos, mas como parte constitutiva da escola e da aprendizagem.
Público: Profissionais da Rede Municipal de Concórdia.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

Quantidade de participantes: 1.249 pessoas.

Conteúdo Programático:

1-A sala de aula contemporânea e seus desafios

- As múltiplas realidades presentes na escola. O impacto social, emocional e cultural no aprender
- A complexidade das relações e da aprendizagem.
- O professor diante das demandas contemporâneas.

2- Quando o aluno não aprende: o que a escola precisa perguntar?

- Dificuldade de aprendizagem × dificuldade de ensino.
- Observação pedagógica e escuta sensível. A importância do vínculo para a aprendizagem.
- Ritmos, tempos e diferentes formas de aprender.

3- Estratégias para contextos diversos

- Adaptação e flexibilização pedagógica.
- Organização da rotina e mediação das atividades. Estratégias para estudantes estrangeiros e barreiras linguísticas.
- Recursos visuais, colaboração e aprendizagem entre pares. Planejamento inclusivo sem simplificação excludente.

4. Manejo de comportamentos desafiadores e mediação de conflitos

- Compreender o comportamento para além da punição. Acolhimento, limites e construção de combinados.
- Relações afetivas e segurança emocional na aprendizagem: o professor como referência emocional e pedagógica.

5- O professor que sustenta possibilidades

- Práticas pedagógicas que incluem.
- Trabalho coletivo e rede de apoio. Cuidar de si para cuidar do outro.
- A importância da documentação e observação.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:

Graduação: Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia. Pós-Graduação (Mínima): Especialização (Latu Sensu) em Educação; Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia. Especialização (Stricto Sensu) Mestrado ou Doutorado em Educação. Desejável: Experiência em Sala de Aula.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

VESPERTINO
Palestra Geral
Local: Arena Centro de Eventos
Carga horária: 4h Vespertino: 13h às 17h.
Temática: Toda presença ensina: neurociência, acolhimento e o papel de cada um na escola.
Ementa: A escola como espaço de desenvolvimento humano, pertencimento e construção coletiva. Discussão sobre as contribuições da neurociência para compreender a importância das relações, do acolhimento, da segurança emocional e das experiências cotidianas na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças. Valorização do papel de todos os profissionais da escola professores, auxiliares, equipe gestora, serviços gerais e nutrição como agentes educativos que influenciam vínculos, emoções, comportamentos e aprendizagens. Promoção de práticas de cuidado, escuta, cooperação e humanização no ambiente escolar, fortalecendo a cultura do respeito, da empatia e do trabalho em equipe.
Público: Todos os profissionais da Rede Municipal. **Quantidade de participantes: 1.249 pessoas.**
Conteúdo Programático: **1- A escola e o CMEI como território de encontros** - A escola para além do conteúdo, o que as crianças realmente lembram da escola - A importância dos vínculos no desenvolvimento humano, sentimento de pertencimento. - Todos educam: a criança aprende com cada interação **2- O que a neurociência nos ensina sobre aprendizagem e acolhimento** - O cérebro é social: aprendemos nas relações -Emoção e aprendizagem caminham juntas, segurança emocional e desenvolvimento cognitivo - Estresse tóxico e impactos no aprender, afeto, previsibilidade e regulação emocional - Como o cérebro responde ao cuidado, ao olhar e à escuta

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

3-A força do trabalho coletivo
- Ninguém sustenta a escola sozinho, cooperação versus fragmentação
- O impacto dos adultos sobre o clima escolar
- Comunicação respeitosa entre equipes, a importância do reconhecimento
- Cultura do cuidado entre os próprios profissionais.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:
Graduação: Licenciatura em Pedagogia, Psicologia, Assistência Social ou áreas afins. Pós-Graduação (Mínima): Especialização (Latu Sensu) em Educação; Especialização (Stricto Sensu) Mestrado ou Doutorado em Educação. Desejável: relação direta com a temática. Obrigatório comprovar realização de capacitação ou palestras sobre a temática.

LOTE 02

DIA 02/08/2027 E 19/11/2027 – FORMAÇÃO PNNERQ

REMOTO
Educação das Relações Étnico-Raciais e PNEERQ
Local: Remoto
Carga horária: 16h (2 encontros on-line de 8 horas cada)
Temática: Educação das Relações Étnico-Raciais e PNEERQ – Enfoque Prático e Metodológico.
Ementa: A formação tem como finalidade fortalecer a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) nas instituições educacionais da rede municipal, em consonância com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). A proposta contempla fundamentos históricos, culturais, curriculares e pedagógicos relacionados às relações étnico-raciais, com ênfase na valorização da história, das culturas e do protagonismo das populações negras e indígenas, na análise crítica do currículo e dos materiais pedagógicos e na promoção de uma educação antirracista. Aborda, ainda, possibilidades de integração da ERER ao currículo, ao planejamento e às práticas pedagógicas, considerando as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e dos diferentes

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

contextos de atuação dos profissionais da Educação.

Público: Professores de todas as áreas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, equipes dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), profissionais da Educação Especial, agentes de apoio, auxiliares educacionais, especialistas em Educação e gestores escolares.

Quantidade de participantes: 1.000 pessoas.

Conteúdo Programático:

Formação 1: 02/08/2027

Desconstrução, representação, história e protagonismo negro e indígena

• Currículo e produção das desigualdades.
• Invisibilização das populações negras e indígenas nos materiais didáticos.
• Representatividade na literatura infantil e juvenil.
• Análise crítica de livros didáticos e materiais pedagógicos.
• Produção e reprodução de estereótipos e preconceitos.
• Critérios para seleção de materiais pedagógicos na perspectiva da ERER.
• África antes da colonização.
• Povos indígenas no Brasil contemporâneo.
• Resistências negras e indígenas.
• Quilombos, aldeias e movimentos sociais.
• Intelectuais negros e indígenas.
• Produções culturais afro-brasileiras e indígenas.
• Memória, patrimônio e identidade.

Formação 2: 19/11/2027

ERER no currículo: planejamento, metodologias e práticas pedagógicas

• Planejamento por competências e integração da ERER ao currículo.
• Educação antirracista nas diferentes áreas do conhecimento e nos campos de experiências.
• Articulação da ERER com as habilidades da BNCC e os campos de experiências.
• Aprendizagem baseada em projetos e metodologias investigativas.
• Oralidade e contação de histórias.
• Música e produções culturais afro-brasileiras e indígenas.
• Jogos africanos e brincadeiras indígenas.

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

• Artes visuais, cinema e audiovisual. • Possibilidades de utilização da literatura, da arte, da música, dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da ERER. • Organização de sequências didáticas em ERER. • Definição de objetivos de aprendizagem. • Inserção da ERER nos diferentes componentes curriculares. • Planejamento de práticas pedagógicas antirracistas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. • Seleção e utilização de recursos e materiais pedagógicos. • Estratégias metodológicas e possibilidades de trabalho interdisciplinar. • Avaliação das aprendizagens na perspectiva da educação antirracista. • Adequação das propostas às especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante: Licenciatura em Pedagogia ou em áreas afins à Educação. **Pós-Graduação:** Especialização lato sensu na área da Educação e/ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou áreas afins. **Experiência profissional:** Experiência comprovada em formação de profissionais da Educação, com atuação relacionada à Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) e domínio teórico e didático-pedagógico da temática. **Requisitos específicos:** Experiência na abordagem da ERER em contextos educacionais, com capacidade de articular os fundamentos teóricos da temática ao currículo, ao planejamento e às práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

LOTE 03

DIA 25/03/2027, 06/07/2027 E 07/10/2027 – FORMAÇÃO EDUCAÇÃO INTEGRAL II

EDUCAÇÃO INTEGRAL II
Local: Casa da Cultura
Carga horária: 24 horas

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

25/03/2027 – 8h (8h às 12h, das 13h às 17h)

06/07/2027 – 8h (8h às 12h, das 13h às 17h)

07/10/2027 – 8h (8h às 12h, das 13h às 17h)

Temática: Formação e práticas pedagógicas na Educação Integral: desafios e possibilidades.

Ementa: A presente formação tem como finalidade fortalecer a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais nas unidades escolares da rede municipal, em consonância com a Lei nº 10.639/03, Lei nº 11.645/08 e a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ).

A proposta prioriza metodologias ativas, vivências pedagógicas e produção de materiais didáticos, garantindo que os participantes não apenas compreendam o marco legal e teórico, mas também construam práticas aplicáveis ao cotidiano escolar.

Público: Profissionais que atuam na Educação Integral, Gestores e especialistas em Educação.

Quantidade de participantes: 210 pessoas.

Conteúdo Programático:

Módulo1 - Fundamentos da Educação Integral: Concepções de Educação Integral e Educação em Tempo Integral. Marcos legais e políticas públicas. Formação humana integral. O papel da escola na promoção da equidade e da cidadania. Organização dos tempos, espaços e saberes na Educação Integral.

Módulo 2 – Currículo e Planejamento na Educação Integral: Currículo integrado. Planejamento coletivo. Articulação entre componentes curriculares e atividades diversificadas. Organização dos projetos pedagógicos. Construção de propostas de intervenção.

Módulo 3 – Integração Curricular e Práticas Interdisciplinares: Integração entre áreas do conhecimento. Planejamento interdisciplinar. Sequências didáticas e projetos integradores. Aprendizagem significativa. Práticas pedagógicas inovadoras.

Módulo 4 – Desenvolvimento Integral e Metodologias Ativas: Desenvolvimento cognitivo, socioemocional, cultural e físico. Diversidade e inclusão. Cultura, esporte, arte e cidadania. Protagonismo estudantil. Metodologias ativas. Cultura digital na

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

educação. Ferramentas digitais para planejamento e avaliação **Módulo 5 – Prática Docente e Socialização de Experiências:** Socialização de experiências exitosas. Reflexão sobre a prática docente. Apresentação de experiências dos participantes. Avaliação da formação. Planejamento de ações futuras para fortalecimento da Educação Integral. Relato de experiências (das atividades realizadas a partir dos temas da formação para compor um portifólio para a rede).
Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante: Graduação em Pedagogia, especialização em Gestão Escolar, Mestrado na área da Educação, com pesquisa acadêmica desenvolvida especificamente na temática da Educação Integral e da Educação em Tempo Integral. Apresentar experiência comprovada na implementação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas de Educação Integral, bem como atuação em processos de formação continuada de professores, equipes gestoras e redes de ensino nesta temática. Requisito essencial possuir produção acadêmica e/ou pesquisa de pós-graduação relacionada à implantação de programas ou projetos de Educação Integral em escolas públicas, contemplando aspectos como organização curricular, ampliação da jornada escolar, gestão pedagógica e articulação entre tempos, espaços e saberes educativos. O profissional deverá comprovar participação em eventos científicos, seminários, grupos de estudo e atividades de pesquisa voltados à Educação Integral, evidenciando atualização permanente sobre a temática e conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral.

LOTE 04

DIA 09/08/2027 – FORMAÇÃO ESPECILISTAS EM EDUCÃO

FORMAÇÃO ESPECILISTAS EM EDUCÃO E ORIENTADORES ESCOLARES
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação
Carga horária: 8h (8h às 12h, das 13h às 17h)
Temática: Coordenação Pedagógica e Liderança Formativa: Articulação entre Gestão, Docência, Aprendizagem e Mediação de Conflitos.
Ementa: Abordar a atuação do coordenador pedagógico como liderança formativa, promovendo a articulação entre gestão escolar, prática docente e processos de

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

aprendizagem, com foco no acompanhamento pedagógico, no apoio ao desenvolvimento docente e na mediação de conflitos no ambiente escolar, visando à melhoria do clima institucional e dos resultados de aprendizagem.

Público: Especialistas em Educação

Quantidade de participantes: 40 pessoas.

Conteúdo Programático:
- Identificação, análise e mediação de conflitos no ambiente escolar envolvendo estudantes, professores e famílias.
- Construção de ambientes colaborativos e desenvolvimento de ações práticas voltadas à melhoria das relações e dos processos pedagógicos.
- Coordenação pedagógica como função estratégica e formativa, responsável pela articulação entre gestão, professores e processos de ensino e aprendizagem.
- Acolhimento emocional e desenvolvimento de estratégias para fortalecimento das relações interpessoais e do clima escolar.

Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante:
Mestrado ou doutorado em áreas de gestão escolar, coordenação pedagógica, ou educação.

Experiência: Vivência na coordenação pedagógica, supervisão ou gestão escolar, pois o conhecimento no chão da escola garante autoridade para discutir mediação de conflitos, planejamento e formação de professores.

QUADRO RESUMO

	MODALIDADE	TEMA	Número de participantes	Local	Carga horária formadores
LOTE 1	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		**365 total**		
	CMEI **dia 04/02/2027 Período integral**	Planejar o invisível: escuta, observação e intencionalidade	280	Multiuso Parque de Exposições	8h
	Pré-Escola **dia 04/02/2027 Período integral**	Os preditores da Educação Infantil: repertório de habilidades sensoriais (que despertam), motoras (que impulsionam), emocionais (que colorem) e cognitivas (que organizam)	85	Auditório Centro Cultural	8h

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

	ANOS INICIAIS		**245 total**		
	1º Ano e 2º Ano **dia 04/02/2027 Período integral**	Ciclo de Alfabetização: Leitura guiada X Fluência Leitora X Letramento matemática	105	Sala de Aula GEM Siqueira	8h
	3º 4º e 5º Ano **dia 04/02/2027 Período integral**	Recomposição de Aprendizagens – Língua Portuguesa e Matemática nos 3º ao 5ºAnos do Ensino Fundamental: estratégias práticas para o cotidiano escolar.	119	Auditório GEM Siqueira	8h
	ANOS FINAIS		**347 total**		
	dia 04/02/2027 Período integral	Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Área Linguagens	97	Auditório I Centro de Eventos	8h
	dia 04/02/2027 Período integral	Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Educação Física	133	Auditório II Centro de Eventos	8h
	dia 04/02/2027 Período integral	Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Matemática	32	Sala de Aula EBM Giuseppe Sette	8h
	dia 04/02/2027 Período integral	Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Ciências da Natureza	28	Sala de Aula EBM Giuseppe Sette	8h
	dia 04/02/2027 Período integral	Educação em Movimento nos Anos Finais: Metodologias Ativas, Tecnologias Integradas e recomposição de aprendizagens – Ciências Humanas e Ensino Religioso	57	Auditório Corpo de Bombeiros	8h

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

	EDUCAÇÃO ESPECIAL		**160 total**		
	dia 04/02/2027 Período integral	Manejo difícil		Arena Centro de Eventos	8h
	GESTORES		**52 total**		
	dia 04/02/2027 Período matutino	Presença que Transforma: gestão escolar com intencionalidade e compromisso		Auditório SEMED	4h
	AUX. BIBLIO/INFORMÁTICA E SECRET. ESCOLARES		**80 total**		4h
	dia 04/02/2027 Período integral	Inteligência Artificial no cotidiano escolar: ferramentas, práticas e possibilidades para equipes de apoio à educação		Auditório EBM Giuseppe Sette	08h
	PALESTRA GERAL		**1249**	Arena Centro de Eventos	
	dia 05/02/2027 Período matutino	Entre Desafios e Possibilidades: ensinar em salas de aula complexas	1249	Arena Centro de Eventos	4h
	dia 05/02/2027 Período vespertino	Toda presença ensina: neurociência, acolhimento e o papel de cada um na escola	1249		4h
LOTE 2	**PNEERQ** **02/08/27** **19/11/27** formato **REMOTO**	Educação das Relações Étnico-Raciais e PNEERQ – Enfoque Prático e Metodológico	1000	Em formato remoto todos os profissionais assistem nos espaços	16h
LOTE 3	**EDUCAÇÃO INTEGRAL II**				
	25/03/27 **Período integral (8h)** 06/07/27 **Período integral (8h)** 07/10/27 **Período integral (8h)**	Formação e práticas pedagógicas na Educação Integral: desafios e possibilidades	210	Casa da Cultura	24h
LOTE 4	Especialistas em Educação – Orientadores Escolares 09/08/27 (8h)	Coordenação Pedagógica e Liderança Formativa: Articulação entre Gestão, Docência, Aprendizagem e Mediação de Conflitos.	40	Auditório da SEMED	8h

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

6.2. **Pontualidade do palestrante:** O palestrante deverá estar presente no local do evento com mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao início de sua apresentação, tanto no período matutino quanto no vespertino, garantindo tempo hábil para preparação e ajustes necessários.

6.3. **Uso de equipamentos pelo palestrante:** Caso o palestrante necessite do uso de notebook para apresentação de slides ou outros recursos, deverá trazer seu próprio equipamento, devidamente configurado, incluindo adaptador/plug de conexão compatível com o sistema de projeção do local.

6.3.1. A Secretaria Municipal de Educação não fornecerá notebooks ou cabos adicionais, nem passadores de slides, sendo responsabilidade do palestrante a compatibilidade e funcionamento do equipamento durante sua apresentação.

6.4. **Despesas dos palestrantes:** Os palestrantes serão responsáveis por arcar com seus próprios custos de deslocamento, alimentação, hospedagem e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias;

9. FORMA DE RECEBIMENTO

9.1. Os serviços contratados deverão ser prestados integralmente nos locais e datas indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2. O recebimento será efetuado em conformidade com a execução de cada lote.

9.2. Imediatamente após a execução dos serviços objeto desta licitação, estes serão devidamente inspecionados e fiscalizados pelo Fiscal. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades ou incompatibilidades entre os serviços prestados ou com as condições expressas neste edital, os serviços poderão ser sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas em legislação.

10. LOCAL DE ENTREGA

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

10.1. Lote 01

Dia 04/02/2026	**Dia 05/02/2026**
Multiuso Parque de Exposições	Arena Centro de Eventos
Auditório Centro Cultural Sala de Aula GEM Siqueira Auditório GEM Siqueira Auditório I Centro de Eventos Auditório II Centro de Eventos Sala de Aula EBM Giuseppe Sette Auditório Corpo de Bombeiros Arena Centro de Eventos Auditório SEMED	

10.2. Lote 02

Dia 02/08/2027	**Dia 19/11/2027**
Remoto	Remoto

10.3. Lote 03

Dia 25/03/2027	**Dia 06/07/2027**	**07/10/2027**
Casa da Cultura	Casa da Cultura	Casa da Cultura

10.4. Lote 04

Dia 09/08/2027
Auditório SEMED

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

11.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

12. GARANTIA

12.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. AMOSTRA

13.1 Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação.

15. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação será realizada por lote, considerando as características e especificidades de cada formação, permitindo que cada lote seja adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração e atender aos requisitos de habilitação e qualificação técnica estabelecidos no edital.

15.2. A adjudicação por lote possibilitará a contratação de diferentes empresas e/ou profissionais especializados, conforme a área de atuação de cada formação, garantindo maior adequação entre a qualificação do contratado e o objeto a ser executado.

15.3. Os lotes serão:

- Lote 1 – Formação de Abertura do Ano Letivo;
- Lote 2 – Formação PNEERQ;

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

- Lote 3 – Formação de Educação Integral II;
- Lote 4 – Formação para Especialistas em Educação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todos os custos relacionados a deslocamento, estadia, transporte, alimentação e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto desta licitação serão de responsabilidade da contratada, para cada lote correspondente.

16.2. Após a homologação do processo, será realizada uma reunião com os contratados, com o objetivo de realizar os alinhamentos finais e orientações prévias à execução da formação.

17. ASSINATURAS

Rosane Lazzarotto Rossetto	Alexandra Dezzanetti Holdefer
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER e ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C281-BADD-3CAA-F00E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER (CPF 064.XXX.XXX-79) em 15/10/2026 16:55:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 15/10/2026 21:34:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/10/2026 às 21:34 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C281-BADD-3CAA-F00E

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176

Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 774/2026 **Emitida em: 28/09/2026**

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:
Contratação de empresa para formação pedagógica continuada destinada aos servidores que atuam nas atividades pedagógicas das Unidades Educacionais do Município, contemplando abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	60
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Unidade:	2 - Ensino Fundamental
Ação:	2016 - Ações do Ensino Fundamental - Convênios - SEMED
Vínculo:	155070000000 - Transferência do Salário-Educação
Subelemento:	3339039480000000000 - Serviços de seleção e treinamento

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imeditato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	209345	Capacitação, palestra e treinamento.	Não	R$90.064,00	R$90.064,00
2	1	UNID	209345	Capacitação, palestra e treinamento.	Não	R$13.856,00	R$13.856,00
3	1	UNID	209345	Capacitação, palestra e treinamento.	Não	R$20.784,00	R$20.784,00
4	1	UNID	209345	Capacitação, palestra e treinamento.	Não	R$6.928,00	R$6.928,00

Valor Total: **R$131.632,00**

Assinado Digitalmente	Assinado Digitalmente	Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa	Resp. Averiguação Contábil	Ordenador de Despesa

Assinado por 3 pessoas: LEONICE PARIZOTTO CAMARGO, MARLON DE LAI DENEGA e ELIZA TEBALDI BORSATTI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C66F-54F3-6DEB-F4A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C66F-54F3-6DEB-F4A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LEONICE PARIZOTTO CAMARGO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 15/10/2026 18:40:34 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 19/10/2026 14:30:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 19/10/2026 14:40:23 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 14:40 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C66F-54F3-6DEB-F4A2

Proc. Administrativo 2- 5.180/2026

De: Alexandra H. - SEMED-DIAF-CADM

Para: SEMED-DIAF-LIC - Licitações - SEMED

Data: 28/09/2026 às 10:51:32

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF-CADM, SEMED-DIAF-LIC

Licitação - Formação de abertura de ano letivo e demais formações para 2027

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 09 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o enquadramento do subelemento 39.48.

_

Alexandra Dezzanetti Holdefer
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/822A-748F-8208-6AC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 822A-748F-8208-6AC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER (CPF 064.XXX.XXX-79) em 28/09/2026 10:51:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/09/2026 às 10:52 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/822A-748F-8208-6AC5

Proc. Administrativo 7- 5.180/2026

De: Alexandra H. - SEMED-DIAF-CADM

Para: SEMED-DIAF-LIC - Licitações - SEMED

Data: 28/09/2026 às 11:09:13

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF-CADM, SEMED-DIAF-LIC, SEMED-DP-FOR

Licitação - Formação de abertura de ano letivo e demais formações para 2027

Registra-se que a dotação orçamentária a ser utilizada corresponde ao exercício de 2027, quando haverá disponibilidade de saldo orçamentário para a execução da contratação.

_

Alexandra Dezzanetti Holdefer
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/956C-964E-5EB7-A822

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 956C-964E-5EB7-A822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER (CPF 064.XXX.XXX-79) em 28/09/2026 11:09:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/09/2026 às 11:09 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/956C-964E-5EB7-A822

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Requisição ao compras nº 774/2026

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Alexandra Holdefer
Data da finalização da pesquisa de preços:	22/09/2026
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, destinados aos servidores que atuam nas atividades pedagógicas das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Concórdia/SC, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municpal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$)	Fonte	Cotação 2 (R$)	Fonte	Cotação 3 (R$)	Fonte	Cotação 4 (R$)	Fonte	Valor utilzado
1	Capacitação, palestra e treinamento. (Lote 1)	Unidade	1	R$ 90.064,00	5	R$ 113.350,00	5	R$ 102.600,00	3	R$ 99.600,00	3	R$ 90.064,00
2	Capacitação, palestra e treinamento. (Lote 2)	Unidade	1	R$ 13.856,00	5	R$ 14.864,00	5	R$ 17.001,00	3	R$ 16.000,00	3	R$ 13.856,00
3	Capacitação, palestra e treinamento. (Lote 3)	Unidade	1	R$ 20.784,00	5	R$ 22.296,00	5	R$ 28.500,00	3	R$ 34.000,00	3	R$ 20.784,00
4	Capacitação, palestra e treinamento. (Lote 4)	Unidade	1	R$ 6.928,00	5	R$ 7.432,00	5	R$ 9.243,87	3	R$ 7.989,00	3	R$ 6.928,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

Histórico da pesquisa de preços:

Para a composição do mapa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas com o objetivo de obter valores compatíveis com os serviços de formação pedagógica pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Foram utilizadas 04 (quatro) referências de preços, sendo:

Cotação 01: obtida diretamente com o fornecedor AZ Assessoria e Consultoria Pedagógica, CNPJ nº 26.732.401/0001-20;
Cotação 02: obtida diretamente com o fornecedor Instituto Infâncias, CNPJ nº 36.064.971/0001-42;
Cotações 03 e 04: obtidas por meio de pesquisa no Portal de Compras Públicas, considerando contratações públicas de serviços de formação e capacitação com características e finalidades compatíveis com os objetos pretendidos.

A pesquisa realizada no Portal de Compras Públicas teve como finalidade complementar as cotações diretas e verificar os valores efetivamente praticados em contratações públicas semelhantes, permitindo maior segurança na estimativa dos preços e demonstrando sua compatibilidade com os valores de mercado.

Para fins de composição do valor estimado, será considerado o menor preço obtido entre as pesquisas realizadas para cada objeto, tendo em vista a existência de correspondência entre os serviços pesquisados e aqueles pretendidos pela Administração, buscando-se, dessa forma, uma estimativa compatível com o mercado e vantajosa para a Administração Pública.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/14E3-5102-EE31-51CB

5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/14E3-5102-FE31-51CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 14E3-5102-FE31-51CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA DEZZANETTI HOLDEFER (CPF 064.XXX.XXX-79) em 28/09/2026 11:07:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/09/2026 às 11:07 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/14E3-5102-FE31-51CB

Proc. Administrativo 1- 5.619/2026

De: Leonara F. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 19/10/2026 às 15:06:44

Setores envolvidos:

PGM, SEMED, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - Abertura do ano letivo e demais formações SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 306/2026 [IPM], instruído com base no Proc. Administrativo 5.180/2026 - Licitação - Formação de abertura de ano letivo e demais formações para 2027 . A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO

Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3BB4-DB5E-1B27-33DA

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BB4-DB5E-1B27-33DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 20/10/2026 11:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/10/2026 às 11:08 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3BB4-DB5E-1B27-33DA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PMC

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, **com sede** à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Senhora Rosane Lazzarotto Rossetto, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo **licitatório e a contratação dele decorrente observarão** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, **no Decreto nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações,** e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **sendo o certame conduzido** pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, **observados os prazos** abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 13/11/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 13/11/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, conforme detalhado no Anexo "A" deste Edital.

2.2. A atividade econômica da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1, conforme seus atos constitutivos.

2.3. O objeto **da contratação encontra-se definido** no Termo de Referência e **fundamentado** no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes **lotes**:

1 - LOTE 1 - FORMAÇÃO PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2027					
Item	**Produto**	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Total por Item**
1	Capacitação, palestra e treinamento.	1	UNIDADE	90.064,00	90.064,00
				Total por Lote:	90.064,00

2 - LOTE 2 - FORMAÇÃO PNEERQ					
Item	**Produto**	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Total por Item**
2	Capacitação, palestra e treinamento.	1	UNIDADE	13.856,00	13.856,00
				Total por Lote:	13.856,00

3 - LOTE 3 - FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTEGRAL II					
Item	**Produto**	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Total por Item**
3	Capacitação, palestra e treinamento.	1	UNIDADE	20.784,00	20.784,00
				Total por Lote:	20.784,00

4 - LOTE 4 - FORMAÇÃO PARA ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO					
Item	**Produto**	**Quant.**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Total por Item**
4	Capacitação, palestra e treinamento.	1	UNIDADE	6.928,00	6.928,00
				Total por Lote:	6.928,00

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, incluindo a documentação exigida para fins de habilitação.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como aquelas que estejam cumprindo sanção que as impeça de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, observados o alcance e os efeitos da penalidade aplicada.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

4.2.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, não se verificando, em razão de suas características e complexidade, a necessidade de atuação conjunta de empresas para sua execução.

4.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente, com servidor da unidade demandante que tenha atuado na fase preparatória da contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Não será aplicado o tratamento diferenciado previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, conforme justificativa constante dos autos, nos termos do art. 49, inciso II, da referida Lei Complementar.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado e com seu cadastro liberado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, devendo acessar o sistema mediante login e senha para participação no certame.

5.1.1. O acesso ao sistema eletrônico será realizado mediante login e senha pessoal e intransferível, obtidos junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.2. O cadastro e o acesso do licitante ao sistema implicam sua responsabilidade pelos atos praticados na plataforma por si ou por seu representante, bem como pelas informações e declarações nela registradas.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante será responsável pelas propostas, lances, declarações e demais atos registrados no sistema em seu nome. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do Edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes verificar a necessidade de atualização das propostas já cadastradas no sistema, promovendo as alterações pertinentes até a nova data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações exigidas para participação no certame, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro.

6.4.1. O Pregoeiro comunicará, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário previstos para a continuidade da sessão, sempre que houver necessidade de retorno posterior, observada a antecedência mínima de um turno entre a comunicação e a retomada, considerando-se, para esse fim, os períodos matutino e vespertino como turnos distintos.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada no decorrer das etapas de abertura das propostas, envio de lances e julgamento, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.7. Propostas que incluam produtos ou serviços em desacordo com as especificações e os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência serão desclassificadas, observado o procedimento de julgamento previsto neste Edital.

6.8. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como as comunicações e os atos praticados no sistema durante as etapas subsequentes do certame, observado o disposto no item 6.4.1.

6.9. DAS PROPOSTAS

6.9.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

a) **preço unitário de cada item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

6.9.2. Quando exigida a indicação de marca e modelo, cada licitante deverá identificar um único produto por item, não sendo admitida a apresentação de alternativas que impeçam a identificação precisa do objeto ofertado.

6.9.3. A marca indicada na proposta inicial vincula a licitante durante o certame, não sendo admitida sua substituição após a abertura da sessão pública, inclusive quando da apresentação da proposta readequada.

6.9.3.1. A realização de diligência destinada a esclarecer, complementar ou corrigir informações relativas ao produto originalmente ofertado não autoriza a substituição da marca indicada na proposta inicial nem a oferta de produto diverso, devendo limitar-se ao esclarecimento ou à complementação de informações referentes ao objeto originalmente proposto.

6.9.3.2. Na ausência de campo específico para indicação do modelo no sistema eletrônico, a informação poderá ser inserida no campo destinado à marca ou em outro campo disponível para identificação do produto ofertado.

6.9.3.3. A ausência ou o erro na indicação do modelo, referência ou outra informação complementar do produto na proposta inicial não ensejará, por si só, a desclassificação da proposta, quando a informação puder ser esclarecida ou corrigida mediante diligência e for possível identificar, a partir dos elementos originalmente apresentados, a marca e o produto efetivamente ofertados, vedada sua substituição.

6.10. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, bem como os custos relacionados à entrega parcelada, quando aplicável.

6.11. A licitante será responsável pelo adequado dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.12. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.12.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.13. Os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema, desde que não impliquem alteração do objeto ofertado ou de seu valor final e seja possível aferir a manifestação de vontade do licitante.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

6.14. As condições constantes da proposta que contrariem, modifiquem ou estabeleçam ressalvas às disposições deste Edital e seus anexos não produzirão efeitos, prevalecendo as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem prejuízo da desclassificação da proposta quando a incompatibilidade comprometer o atendimento ao objeto ou às condições da contratação.

6.15. DA HABILITAÇÃO

6.15.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante provisoriamente vencedora, que deverá apresentá-los, exclusivamente pelo sistema eletrônico, em formato digital (PDF e/ou RAR), em arquivo único, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

6.15.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante, desde que aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, quando este verificar a necessidade de concessão de prazo adicional para o envio da documentação.

6.15.1.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá conceder nova prorrogação, pelo período que considerar necessário, diante das circunstâncias do caso concreto, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

6.15.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicáveis ao objeto e às condições da contratação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando cabível, dos documentos comprobatórios da eleição ou designação de seus administradores, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme a natureza jurídica da licitante.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.

h) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Será considerada comprovada a boa situação financeira da licitante que apresentar resultado igual ou superior a 1,00 (um) em todos os índices referidos no item h.2.

h.2.1.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos contábeis apresentados, bem como para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação dos dois últimos exercícios sociais encerrados, os índices previstos no item h.2 deverão ser calculados e apresentados relativamente a cada exercício.

i) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a capacidade operacional da licitante na execução de serviços ou fornecimentos similares ao objeto da contratação, observados os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

i.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, observada a legislação aplicável à atividade.

i.2) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para a identificação do objeto executado e para a aferição do atendimento aos requisitos de qualificação

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

técnica estabelecidos no Termo de Referência.

i.3) Recomenda-se que o(s) atestado(s) seja(m) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), contrato(s) ou outro(s) documento(s) comprobatório(s) da execução do objeto atestado, a fim de facilitar a análise e a verificação das informações apresentadas.

j) No caso de a licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá comprovar seu enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

j.1) Certidão de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedida pela Junta Comercial da sede da licitante ou, no caso de sociedade simples que não registre seus atos na Junta Comercial, documento expedido pelo respectivo Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou

j.2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, no qual conste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6.16. DAS DECLARAÇÕES

6.16.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.15, a licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido para seu envio, as seguintes declarações, quando aplicáveis:

a) A licitante que se identificar no sistema eletrônico para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Declaração que comprove experiência na área de formação de professores e/ou palestras na área de Educação que esteja em consonância com a proposta pedagógica da solicitado na "**Qualificação acadêmica mínima requerida ao palestrante**", devidamente descrita em cada ementa de formação constante do Termo de Referência;

c) Relatório de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a razão social e o CNPJ da licitante, por meio do Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta.

d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

e) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos;

f) Para fins de contato e acompanhamento da execução contratual, a licitante deverá informar os seguintes dados do preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.

f.1) O preposto indicado será o responsável pela interlocução com a Administração durante a execução do contrato, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do representante legal da contratada.

6.16.2. A ausência das declarações ou dos documentos relacionados no item 6.16.1 não ensejará a inabilitação imediata da licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligência, por meio do sistema eletrônico, para solicitar sua apresentação ou complementação, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.16.2.1. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação da licitante, quando a declaração ou o documento solicitado for necessário à comprovação do atendimento às condições de habilitação ou de participação no certame.

6.16.2.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.

6.16.2.3. É responsabilidade da licitante acompanhar as comunicações realizadas no sistema eletrônico e atender às diligências nos prazos estabelecidos.

6.17. Não será aceito atestado de capacidade técnica emitido pela própria licitante em seu favor.

6.17.1. O atestado emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante estará sujeito à verificação de sua legitimidade e da efetiva execução do objeto atestado, podendo o Pregoeiro realizar diligência e solicitar documentos comprobatórios da contratação e de sua execução, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.17.1.1. Para fins do item anterior, consideram-se pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladoras, controladas ou sob controle comum.

6.18. Será inabilitada a licitante que, mesmo após a realização das diligências cabíveis, não apresentar os documentos exigidos no item 6.15.2, apresentar documentação que não comprove o atendimento às condições de habilitação estabelecidas neste Edital ou deixar de atender às diligências necessárias à sua aferição, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.19. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes, desde que

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como para atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.19.1. A diligência será realizada por meio do sistema eletrônico, com indicação das informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados e do prazo para atendimento.

6.19.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro ou Agente de Contratação no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.

6.19.3. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido produzirá os efeitos decorrentes da natureza da informação ou do documento solicitado, podendo resultar na desclassificação da proposta ou na inabilitação da licitante, conforme o caso.

6.20. Os documentos de habilitação abrangidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão ser substituídos pelo respectivo registro cadastral, desde que as informações e os documentos nele constantes estejam válidos e sejam suficientes para comprovar o atendimento às exigências deste Edital.

6.20.1. Quando alguma informação ou documento exigido neste Edital não estiver contemplado no SICAF, estiver desatualizado ou não permitir a comprovação da respectiva condição de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação correspondente.

6.21. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que usufruírem do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

6.21.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.21.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.22. A ausência dos relatórios ou certidões relativos ao CEIS, CNEP e à consulta de licitantes inidôneos perante o TCU não acarretará, por si só, a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro ou Agente de Contratação realizar diretamente as consultas nas respectivas bases oficiais ou solicitar sua apresentação mediante diligência.

6.23. Constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

de inidoneidade para licitar ou contratar, será verificada sua vigência e seu alcance, para fins de aferição da possibilidade de participação da licitante no certame e de eventual contratação.

6.24. Para as certidões cujo prazo de validade não esteja expressamente estabelecido pelo órgão ou entidade emissora, será considerada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua emissão.

6.24.1. A regra prevista no item anterior não se aplica aos documentos que, por sua natureza ou conforme a legislação aplicável, não estejam sujeitos a prazo de validade.

6.25. Nas licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá comprovar seu enquadramento nessa condição, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de desclassificação do certame.

6.26. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova perante a Administração Municipal para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou quando exigido por disposição legal, poderá ser solicitada a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

6.26.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos pelos servidores desta Administração, em razão da dispensa prevista na Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

6.26.2. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e no horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas registradas no sistema, observados os procedimentos de classificação e julgamento previstos neste Edital.

7.1.1. Na análise inicial das propostas, o Pregoeiro verificará os valores registrados no sistema, especialmente quanto à existência de valores manifestamente incompatíveis com o objeto da contratação ou decorrentes de aparente erro de preenchimento ou digitação, adotando as providências cabíveis antes da abertura da etapa de lances.

7.2. A sessão pública será realizada e acompanhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Quando houver necessidade de continuidade da sessão em momento posterior, a comunicação às licitantes observará o disposto no item 6.4.1 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento e do respectivo valor registrado.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR POR LOTE**, observados o horário estabelecido para a etapa competitiva e as demais regras previstas neste Edital e no sistema eletrônico.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances, quando estabelecido para o certame.

8.4. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, observadas as regras operacionalizadas pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.6. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.7. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.7.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.7.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.7.3. Encerrada a etapa prevista no item anterior, o sistema eletrônico abrirá oportunidade para que a licitante autora da oferta de menor valor e as autoras das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7.3.1. Na etapa de lance final e fechado, a licitante poderá manter o último lance apresentado na etapa aberta ou apresentar melhor lance.

8.7.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições previstas no item 8.7.3, o sistema eletrônico permitirá que as licitantes autoras dos melhores lances subsequentes, na

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.7.5. Encerrados os prazos para apresentação dos lances finais e fechados, o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.6. As licitantes deverão observar as mensagens e os avisos emitidos pelo sistema eletrônico durante a etapa competitiva, os quais informarão a abertura e o encerramento das etapas e os respectivos prazos para apresentação dos lances.

8.8. Quando a licitação prever a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), encerrada a etapa de lances, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por empresa beneficiária e haja proposta enquadrada na situação de empate prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o sistema eletrônico indicará a ordem de classificação para o exercício do direito de preferência.

8.8.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na situação prevista no item anterior será convocada pelo sistema eletrônico para apresentar proposta de preço inferior à proposta até então mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.2. Não sendo exercido o direito de preferência, serão convocadas as demais Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.8.3. Para fins deste item, considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances e, quando cabível, aplicados os critérios de desempate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Para fins de julgamento, será considerado o valor resultante da etapa de lances e de eventual negociação, observadas as condições da proposta apresentada pela licitante e, quando solicitada, da proposta readequada.

9.3. O relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas integrará os registros do procedimento licitatório, sem prejuízo das condições constantes da proposta apresentada pela licitante e de sua proposta readequada, quando exigida.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

9.4. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, não sendo admitidas alternativas de preço ou condições que possam resultar em mais de um resultado para a contratação.

9.5. A proposta deverá observar as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificada quando não atender às especificações do objeto ou apresentar desconformidade com outras exigências editalícias, desde que o vício seja insanável ou não possa ser corrigido mediante diligência sem alteração da substância da proposta.

9.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou a licitante seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

9.7. Havendo dúvida quanto às características ou especificações do produto ou serviço ofertado, o Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar as informações constantes da proposta, inclusive mediante solicitação de declaração, ficha técnica, catálogo ou outro documento pertinente, observados os procedimentos previstos no item 6.20 e seus subitens deste Edital, vedada a substituição do produto, da marca ou das características originalmente ofertadas.

9.7.1. Caso, após a realização da diligência, não seja possível comprovar a conformidade do produto ou serviço ofertado com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.8. Para elaboração da proposta readequada, a licitante deverá aplicar, de forma linear aos preços unitários constantes da proposta inicial registrada no sistema eletrônico, o percentual de desconto resultante do valor final ofertado após a etapa de lances e eventual negociação.

9.8.1. A proposta readequada deverá preservar a proporcionalidade dos preços unitários constantes da proposta inicial, não sendo admitida a redistribuição do desconto entre os itens ou a alteração da composição dos preços que resulte na aplicação de percentuais de desconto distintos.

9.8.2. Verificada incorreção na aplicação linear do desconto ou na elaboração da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará sua correção, preservados o valor final ofertado e a proporcionalidade estabelecida na proposta inicial.

9.9. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA ANÁLISE TÉCNICA

10.1. Havendo necessidade de análise técnica de documentos, propostas, produtos, amostras, especificações ou de quaisquer outros elementos relacionados ao objeto da licitação, o

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

Pregoeiro poderá encaminhar o processo à unidade demandante ou consultar outras Unidades Administrativas que detenham conhecimento técnico pertinente à matéria, nos termos do Decreto Municipal nº 7.090/2023.

10.2. A manifestação técnica deverá indicar, de forma fundamentada, o atendimento ou não às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, quanto aos aspectos submetidos à análise.

10.3. Recepcionada a manifestação técnica, o Pregoeiro dela se valerá como subsídio para sua decisão, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.090/2023, cabendo-lhe adotar as providências necessárias ao prosseguimento do certame, inclusive a realização de diligências, quando cabíveis.

10.4. Caso, após a análise da manifestação técnica e a realização das diligências cabíveis, o Pregoeiro decida pela desclassificação da proposta ou pela inabilitação da licitante, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para os procedimentos cabíveis, inclusive negociação, quando pertinente.

10.5. Concluídas as fases de julgamento e habilitação e encerrada a fase recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro receberá os pedidos de esclarecimentos e as impugnações e os encaminhará à Autoridade Competente para análise e decisão, devendo a respectiva resposta ser divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento que resulte em alteração do Edital e comprometa a formulação das propostas implicará nova divulgação do instrumento convocatório, observados os mesmos prazos e procedimentos da divulgação inicial.

11.1.2.1. Quando a alteração decorrente do acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento não comprometer a formulação das propostas, será mantida a data prevista para abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberá recurso nos casos previstos no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso, sob pena de preclusão.

12.1.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, contado da liberação do sistema eletrônico para essa finalidade.

12.1.2.1. É responsabilidade das licitantes acompanhar as comunicações e os atos realizados no sistema eletrônico e manifestar a intenção de recorrer no prazo estabelecido.

12.1.3. Manifestada a intenção de recorrer, a licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.1.4. As demais licitantes serão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a preclusão do direito de recurso quanto ao ato praticado.

12.3. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com a sua motivação, à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6. A decisão do recurso será motivada e disponibilizada aos interessados por meio do sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A licitante vencedora fica obrigada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, **como condição para adjudicação**, a apresentar documentação comprobatória dos profissionais que atuarão na formação:

13.1.1. Titulação acadêmica;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

13.1.2. Diploma de graduação e certificado(s) solicitado(s) para cada formação conforme especificado no Termo de Referência.

13.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Recebido o processo, a Autoridade Competente adotará uma das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Nos casos de anulação ou revogação da licitação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por meio de Ofício encaminhado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato, cuja minuta consta do Anexo "B" deste Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do Ofício pela plataforma 1Doc ao e-mail do preposto indicado pela adjudicatária.

14.1.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. O contrato deverá ser assinado digitalmente pela plataforma 1Doc ou mediante certificação digital ICP-Brasil, nos termos do Decreto Municipal nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Antes da formalização do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal da adjudicatária, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e verificará a manutenção das condições de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.4. Constatado o não atendimento às condições exigidas para a contratação, serão adotadas as providências cabíveis, podendo a adjudicatária decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

14.2. Na hipótese de a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela adjudicatária.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

14.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos do item 14.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

14.3.1. Convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária; ou

14.3.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. O prazo para assinatura do contrato pelas licitantes convocadas nos termos dos itens 14.2 e 14.3 será o estabelecido no item 14.1.1 deste Edital.

14.5. O prazo de vigência contratual será o estabelecido na Minuta de Contrato constante do Anexo "B" deste Edital.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Constituem infrações administrativas praticadas pela licitante as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 relacionadas ao procedimento licitatório ou à fase antecedente à contratação, especialmente aquelas relativas à participação no certame, à manutenção da proposta, à celebração do contrato e à apresentação de documentos e declarações.

15.2. A licitante que praticar qualquer das infrações previstas no item anterior ficará sujeita, conforme a natureza e a gravidade da conduta, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os critérios legais para sua aplicação.

15.3. A apuração das infrações administrativas relacionadas ao procedimento licitatório observará o processo administrativo sancionatório previsto no Decreto Municipal nº 10.303/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4. Constatados indícios de infração administrativa, o Pregoeiro promoverá o registro da ocorrência nos autos do processo licitatório, com a descrição dos fatos e a juntada dos documentos pertinentes e, verificada a existência de elementos mínimos para sua apuração, encaminhará os autos à Autoridade Competente para avaliação quanto à instauração do processo administrativo sancionatório, nos termos dos arts. 27 e 28 do Decreto Municipal nº 10.303/2026.

15.5. A instauração do processo administrativo sancionatório não impedirá a continuidade do procedimento licitatório, salvo quando a apuração dos fatos puder comprometer a regularidade ou a segurança jurídica da contratação, nos termos do art. 28, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.303/2026.

15.6. A aplicação das sanções administrativas observará os procedimentos, competências,

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

prazos, critérios de dosimetria e recursos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 10.303/2026.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório.

17.2. As informações, orientações ou esclarecimentos prestados verbalmente por agentes ou servidores da Administração não produzirão efeitos para fins de alteração ou interpretação das condições deste Edital, prevalecendo as informações e os esclarecimentos formalmente divulgados pelos meios previstos neste instrumento.

17.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, conforme as respectivas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas demais normas pertinentes.

17.4. Os atos do procedimento licitatório serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, observados os sistemas e os meios de comunicação indicados neste Edital.

17.5. Todos os horários indicados neste Edital e nas comunicações realizadas durante o procedimento licitatório observarão o horário oficial de Brasília/DF.

17.6. Para fins de contagem dos prazos em dias úteis previstos neste Edital, será considerado o expediente da Prefeitura Municipal de Concórdia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ressalvados os feriados, pontos facultativos e demais hipóteses em que não houver expediente administrativo.

17.7. Os esclarecimentos relativos à operacionalização do certame poderão ser obtidos junto à Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, pelo telefone/WhatsApp (49) 3441-2106 ou pelo e-mail camila@concordia.sc.gov.br.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

b) **Anexo "B"** – MINUTA DE CONTRATO

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PMC

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e, quando houver, os demais documentos que o integram encontram-se disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PMC

ANEXO "B"

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C5B4-23B0-20F0-D323

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 20/10/2026 10:58:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/10/2026 às 10:58 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C5B4-23B0-20F0-D323

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2026 - PMC

ANEXO "B"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 153/2026 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 308/2026 PMC

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Rosane Lazzarotto Rossetto, considerando o julgamento e a homologação da licitação, **RESOLVE** registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades registradas, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na(s) proposta(s) apresentada(s), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e demais normas aplicáveis, conforme as disposições a seguir.

Para fins desta Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) se encontra(m) registrado(s) será(ão) denominada(s) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de *sonorização e/ou locação de estrutura de palco [preencher conforme o lote]*, destinados ao atendimento dos eventos institucionais e pedagógicos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo "A" do Edital e na proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de _____ de _____ de 20__, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. O término da vigência da Ata de Registro de Preços não prejudicará as contratações regularmente formalizadas durante o seu período de vigência, as quais permanecerão regidas pelas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos respectivos instrumentos de contratação, até o integral cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

3.1. Os fornecedores, itens, quantitativos e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

FORNECEDOR **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **1 - LOTE 1 - SONORIZAÇÃO PARA EVENTO**					
Item	**Produto**	**Quant**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Total por Item**
1	Sonorização para evento 1	25	UNIDADE		
2	Sonorização para evento 2	20	UNIDADE		
3	Sonorização para evento 3	3	UNIDADE		
4	Sonorização para evento 4	10	UNIDADE		
5	Sonorização para evento 5	10	UNIDADE		
6	Sonorização para evento 6	10	UNIDADE		
7	Sonorização para evento 7	10	UNIDADE		
8	Sonorização para evento 8	20	UNIDADE		
				Total por Lote:	

FORNECEDOR **RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ:** **2 - LOTE 2 - LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO**					
Item	**Produto**	**Quant**	**Unidade**	**Preço Unit. Máximo**	**Total por Item**
9	Locação de estrutura de palco para evento 1	3	UNIDADE		
10	Locação de estrutura de palco para evento 2	3	UNIDADE		
				Total por Lote:	

3.2. Os preços registrados serão aplicados às contratações decorrentes desta Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

3.3. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº , conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao FORNECEDOR REGISTRADO a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

4.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão da respectiva Ordem de Compra e da Nota de Empenho, que substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. As Ordens de Compra serão encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) indicado abaixo pelo FORNECEDOR REGISTRADO:

E-mail: _____

4.2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá acusar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 1 (um) dia útil contado de seu encaminhamento.

4.2.3. A ausência de confirmação de recebimento no prazo previsto no item 4.2.2 não invalidará o encaminhamento regularmente realizado ao endereço eletrônico indicado no item 4.2.1, podendo a Administração, quando necessário, utilizar meio complementar de comunicação.

4.2.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter atualizado o endereço eletrônico indicado para o recebimento das Ordens de Compra e demais comunicações relacionadas às contratações decorrentes desta Ata, comunicando formalmente à Administração eventual alteração.

4.2.4.1. Até que seja formalmente comunicada a alteração, serão consideradas válidas as comunicações encaminhadas ao endereço eletrônico anteriormente informado pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

4.3. A contratação ficará limitada aos quantitativos registrados nesta Ata, observadas as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

4.4. Por ocasião de cada contratação, será verificada a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

III – na hipótese de reajustamento dos preços registrados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Para fins de reajustamento, será considerada a data 21 de setembro de 2026, não sendo devido reajuste antes de transcorrido o período de 1 (um) ano contado dessa data.

5.3. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços registrados serão reajustados mediante aplicação do índice IPCA-IBGE, independentemente de solicitação do FORNECEDOR REGISTRADO, observado, quando for o caso, o índice setorial estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

5.4. Caso o índice estabelecido para o reajustamento seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado novo índice oficial que reflita a variação dos custos relacionados ao objeto, mediante formalização da alteração da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o FORNECEDOR REGISTRADO será convocado para negociação, com vistas à redução do preço registrado e sua adequação aos valores praticados no mercado.

6.1.1. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não aceite reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade relativamente à impossibilidade de manutenção do preço registrado.

6.1.2. Na hipótese do item 6.1.1, o respectivo registro será CANCELADO, podendo a Administração adotar as medidas necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante apresentação de documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente que inviabilize a manutenção do preço inicialmente registrado.

6.2.1. O requerimento deverá ser apresentado antes da emissão da Ordem de Compra relativa ao objeto cujo fornecimento tenha se tornado inviável pelo preço registrado.

6.2.1.1. A emissão da Ordem de Compra sem prévia manifestação do FORNECEDOR REGISTRADO implica a obrigação de cumprir o fornecimento nas condições e pelo preço registrado, sem prejuízo da análise de eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível e devidamente comprovado, nos termos da legislação aplicável.

6.2.2. Comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado, a Administração procederá à análise do preço requerido, considerando os valores praticados no mercado e os preços ofertados pelos demais licitantes no certame.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

6.2.3. Caso o preço resultante da alteração seja superior ao preço ofertado por licitante subsequentemente classificado no certame, a Administração, antes de deferir a alteração, consultará o licitante detentor do menor preço subsequente, observada a ordem de classificação, para verificar se mantém o preço por ele ofertado.

6.2.3.1. Confirmada a manutenção de preço inferior ao resultante da alteração requerida, o FORNECEDOR REGISTRADO será consultado quanto à possibilidade de manter seu registro por valor igual ou inferior ao preço confirmado pelo licitante subsequentemente classificado.

6.2.3.2. Não havendo concordância do FORNECEDOR REGISTRADO, este será liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidade, e a Administração procederá ao registro do preço em favor do licitante subsequentemente classificado que mantiver o menor preço, desde que atendidas as condições de habilitação e as demais exigências estabelecidas no Edital.

6.2.3.3. Havendo mais de um licitante subsequentemente classificado com preço inferior ao resultante da alteração requerida, serão realizadas as consultas necessárias, observada a ordem de classificação, para identificação do menor preço que permaneça válido e possa ser registrado pela Administração.

6.2.4. Não havendo licitante subsequentemente classificado que mantenha preço inferior ao resultante da alteração requerida, a Administração poderá promover a alteração do preço registrado, desde que comprovada sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e atendidos os demais requisitos previstos nesta Ata.

6.2.5. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo o FORNECEDOR REGISTRADO obrigado ao cumprimento das condições originalmente estabelecidas.

6.2.6. Na hipótese de o FORNECEDOR REGISTRADO manifestar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas pelo preço registrado e não ser possível sua alteração, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a manifestação tenha sido apresentada na forma e no prazo previstos no item 6.2.1 e estejam devidamente comprovados os motivos alegados.

6.3. Não havendo êxito nas medidas previstas nesta cláusula para a manutenção de preço compatível com o praticado no mercado, ou tendo o FORNECEDOR REGISTRADO manifestado a impossibilidade de manutenção do compromisso nas condições previstas no item 6.2.6, o respectivo registro poderá ser cancelado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO poderá ser cancelado pela Administração nas seguintes hipóteses:

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

I – descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência ou nas contratações dela decorrentes, sem justificativa aceita pela Administração;

II – recusa injustificada em cumprir a Ordem de Compra ou em atender às obrigações assumidas nas condições e pelos preços registrados;

III – não aceitação da redução do preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, observado o procedimento previsto na Cláusula Sexta;

IV – perda das condições de habilitação ou qualificação exigidas para a contratação, quando não houver regularização no prazo concedido pela Administração, quando cabível;

V – aplicação de sanção que impeça o FORNECEDOR REGISTRADO de contratar com o Município de Concórdia durante o período de seus efeitos;

VI – demais hipóteses previstas nesta Ata, no Edital ou na legislação aplicável.

7.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado mediante decisão fundamentada, assegurados ao FORNECEDOR REGISTRADO o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Quando o cancelamento do registro decorrer de descumprimento imputável ao FORNECEDOR REGISTRADO, deverão ser observados, no que couber, os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, e suas alterações, aplicáveis à extinção unilateral, ressalvadas as hipóteses de liberação consensual do compromisso decorrentes da negociação dos preços registrados, previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

7.3. O registro também poderá ser cancelado, total ou parcialmente:

I – por razão de interesse público, devidamente motivada;

II – a pedido do FORNECEDOR REGISTRADO, quando demonstrada a impossibilidade de manutenção do compromisso em razão de fato superveniente devidamente comprovado, e deferida sua liberação nos termos da Cláusula Sexta;

III – quando não houver êxito nas medidas de negociação previstas na Cláusula Sexta;

IV – quando o preço registrado deixar de ser vantajoso para a Administração e não for possível sua adequação às condições praticadas no mercado.

7.4. O cancelamento do registro não prejudicará a apuração de eventual responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO por infrações praticadas anteriormente ao cancelamento, nem afastará a aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O cancelamento do registro não produzirá efeitos sobre as contratações já formalizadas, que permanecerão regidas pelas condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, ressalvadas as hipóteses de extinção previstas na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

8.1. A execução dos serviços decorrentes desta Ata observará integralmente as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO e na respectiva Ordem de Compra.

8.2. A solicitação dos serviços será encaminhada à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização do evento, por meio de Ordem de Compra.

8.2.1. O prazo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contado do envio da Ordem de Compra para o FORNECEDOR REGISTRADO, observada a disposição do item 8.7 deste contrato quanto ao prazo de entrega.

8.2.2. O local para a execução dos serviços será informado no momento do envio da respectiva Ordem de Compra.

8.2.3. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, bem como por todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução dos serviços.

8.2.4. O não cumprimento do prazo de entrega ou de execução estabelecido na Ordem de Compra, quando imputável ao FORNECEDOR REGISTRADO, caracterizará mora, sujeitando-o às medidas e sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

8.2.4.1. O eventual recebimento do objeto após o prazo estabelecido não implicará prorrogação ou renovação do prazo originalmente fixado, nem afastará a caracterização da mora e as consequências dela decorrentes, salvo quando houver alteração do prazo expressamente autorizada pela Administração.

8.3. Os serviços executados deverão estar em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive quanto à marca, modelo ou amostra, quando exigidos na contratação.

8.4. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Administração e, quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

8.5. Verificada qualquer desconformidade ou irregularidade nos bens fornecidos ou nos serviços executados, a Administração poderá recusá-los, total ou parcialmente, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO promover, às suas expensas, a substituição, correção ou adequação necessária, no prazo de até 30 (trinta) minutos contado da comunicação ou da constatação da irregularidade, de modo a não comprometer o desenvolvimento do evento, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

8.6. O recebimento provisório e definitivo do objeto observará as condições e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

PARA O LOTE 1 - SONORIZAÇÃO PARA EVENTO

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

8.7. Os equipamentos necessários à execução dos serviços deverão estar devidamente instalados, testados e em perfeito funcionamento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o início do evento, permanecendo disponíveis durante todo o período necessário à sua realização.

8.7.1. Os materiais utilizados para a prestação do serviço, devem ser retirados logo após o encerramento do evento.

8.7.2. Os serviços que compõem o lote 1 são entendidos da seguinte forma, cujos equipamentos empregados na execução do objeto deverão ser de iguais ou superiores características listadas abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Características do serviço a ser executado
1	Sonorização para evento 1	25	4 caixas de som; 1 mesa de som; 2 microfones sem fio; 1 microfone com fio; 1 operador;
2	Sonorização para evento 2	20	2 caixas de som; 1 mesa de som; 1 notebook; 1 microfone; 1 operador;
3	Sonorização para evento 3	3	Som principal – 8 lines, 4 sub duplas; Uma mesa de som; Dois microfones sem fio; - Um microfone com fio; - Um notebook; - Som auxiliar - Quatro torres com 2 caixas cada, integrados com o som principal; Uma tenda 10mx10m de treliça coberta com lona; Um palco 8mx5mx0,80m com escada; Uma trave de 8mx4m para suporte das bandeiras; Um operador de som e dois auxiliares
4	Sonorização para evento 4	10	4 pontos de som com duas caixas cada; 1 mesa de som; 2 microfones;
5	Sonorização para evento 5	10	2 caixas de som; - Mesa de som; 1 microfone sem fio
6	Sonorização para evento 6	10	4 caixas de som; 1 Mesa de som; 1 microfone sem fio; 1 operador;
7	Sonorização para evento 7	10	Montagem de som e telão para eventos no centro de eventos 4 caixas de sub 8 lines; Um delay no meio do salão com duas caixas de som; Mesa de som; 2 microfones sem fio; 2 telões de 200 polegadas; Uma estrutura para suporte das lines e dos telões; 2 projetores de 5.000 lumens; 1 notebook, 1 operador de som e imagem;
8	Sonorização para evento 8	20	04 caixas de som; 01 notebook; 01 microfone sem fio; 01 operador.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

PARA O LOTE 2 - LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTO

8.7. A montagem da estrutura deverá estar totalmente concluída e em condições adequadas de utilização com antecedência mínima de 03 (três) horas do horário previsto para o início do evento.

8.7.1 A desmontagem da estrutura deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento, salvo orientação diversa da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser realizada de forma segura e organizada, deixando o local nas condições em que foi disponibilizado.

8.7.2. Os serviços que compõem o lote 2 são entendidos da seguinte forma:

Item	Descrição	Quantidade	Características do serviço a ser executado
9	Locação de estrutura de palco para evento 1	3	Locação e montagem de palco e cobertura para evento, com medidas de 8m x 4m e 1,10 m de altura, com escada de subida e proteção lateral. Com telhado em tenda, sobre o palco.
10	Locação de estrutura de palco para evento 2	3	Locação e montagem de palco para evento, com medidas de 8m x 4m e 1,10 m de altura, com escada de subida e proteção lateral.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata observarão o disposto no Decreto Municipal nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.2. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.3. A nota fiscal deverá conter a identificação da respectiva Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, bem como as demais informações exigidas pela Administração para seu regular processamento.

9.3.1. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto efetivamente fornecido ou executado e conter, além das informações exigidas pela legislação fiscal aplicável, a identificação da respectiva Ordem de Compra e Nota de Empenho, bem como a descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e totais e, quando aplicável, marca e modelo dos produtos fornecidos.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

9.3.1.1. A Nota Fiscal que apresentar erro, inconsistência ou informação incompatível com a contratação será devolvida para correção, ficando o prazo para pagamento sujeito ao disposto nesta cláusula e nas demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

9.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária de titularidade do FORNECEDOR REGISTRADO, indicada para essa finalidade.

9.5. Quando a contratação decorrer de recursos vinculados a convênio, contrato de repasse ou outro instrumento de transferência, o pagamento observará, além das disposições desta Ata, as condições de liberação e movimentação dos recursos estabelecidas no respectivo instrumento e na legislação aplicável.

9.6. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO assegurar a regularidade das informações e dos dados necessários à emissão e ao processamento da nota fiscal correspondente.

9.7. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, desde que o FORNECEDOR REGISTRADO tenha cumprido regularmente suas obrigações e apresentado corretamente a documentação necessária ao pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, segundo os mesmos critérios adotados pelo Município para a atualização monetária de suas obrigações tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

10.1.1. Cumprir as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas contratações dela decorrentes.

10.1.2. Atender às Ordens de Compra emitidas pela Administração, observados os quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e prestar os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.4. Manter, durante a vigência desta Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência ou determinados pela Administração.

10.1.6. Comunicar à Administração, imediatamente após tomar conhecimento, quaisquer circunstâncias que possam comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações ou dos prazos estabelecidos, apresentando a respectiva justificativa e comprovação.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

10.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução das contratações decorrentes desta Ata, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento da execução, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.8. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.9. Cumprir, durante a execução das contratações decorrentes desta Ata, as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, bem como outras reservas previstas em normas específicas, comprovando seu atendimento quando solicitado pela Administração.

10.1.10. Guardar sigilo sobre as informações de caráter reservado ou confidencial a que tiver acesso em decorrência da execução do objeto, quando aplicável.

10.1.11. Conceder aos agentes da Administração e aos órgãos de controle interno e externo acesso aos documentos e registros relacionados às contratações decorrentes desta Ata, quando necessário ao exercício das atividades de fiscalização e controle.

10.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à execução do objeto.

10.1.14. Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado e habilitado, quando exigido pela natureza do objeto ou pela legislação aplicável.

10.1.15. Substituir, mediante solicitação fundamentada da Administração, empregado ou profissional cuja atuação comprometa a adequada execução do objeto ou esteja em desacordo com as condições da contratação.

10.1.16. Manter preposto para representá-lo na execução do objeto, quando exigível em razão da natureza da contratação.

10.1.17. ***Exclusivamente para o LOTE 2*** - Apresentar, em razão da natureza do objeto e da legislação profissional aplicável, antes do início da execução, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou outro documento de responsabilidade técnica legalmente exigível.

10.2. São obrigações da Administração:

10.2.1. Emitir as Ordens de Compra relativas às contratações decorrentes desta Ata, contendo as informações necessárias ao fornecimento ou à execução do objeto.

10.2.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com esta Ata, o Edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada e as respectivas contratações.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

10.2.3. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Compra.

10.2.4. Notificar o FORNECEDOR REGISTRADO acerca de vícios, defeitos, incorreções ou demais irregularidades verificadas no fornecimento ou na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar as contratações decorrentes desta Ata, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento ou execução regularmente realizados e recebidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, no Termo de Referência e na respectiva contratação.

10.2.7. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de irregularidades verificadas no cumprimento desta Ata ou na execução das contratações dela decorrentes, observados os procedimentos previstos na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas às contratações decorrentes desta Ata, nos termos e prazos previstos no art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

11.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata sujeitará o FORNECEDOR REGISTRADO à multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.2.1. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções e medidas cabíveis, inclusive o cancelamento do registro e, quando cabível, a extinção da contratação decorrente da Ata, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

11.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata, poderá ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento), calculada:

I – na hipótese de inexecução parcial, sobre o valor da obrigação inadimplida;

II – na hipótese de inexecução total, sobre o valor da respectiva contratação.

11.4. Para fins desta cláusula, considera-se valor da obrigação inadimplida o valor correspondente à parcela, item, etapa, serviço ou fornecimento não executado, executado em

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

atraso ou executado em desacordo com as condições da respectiva contratação, conforme o caso.

11.5. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não afasta a obrigação do FORNECEDOR REGISTRADO de reparar integralmente os danos causados à Administração.

11.6. A retenção cautelar de créditos e a compensação dos valores decorrentes das multas observarão o disposto no Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALOCAÇÃO DOS RISCOS

12.1. Constituem riscos ordinários da atividade empresarial, a serem suportados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sem direito à alteração dos preços registrados ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, as variações previsíveis e ordinárias dos custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive as decorrentes de oscilações normais dos preços de mercado, dos custos de aquisição, produção, transporte, frete, mão de obra, insumos, matérias-primas e demais componentes considerados na formação de sua proposta.

12.2. Também constituem riscos do FORNECEDOR REGISTRADO os erros ou omissões na formação de sua proposta, a inadequada avaliação dos custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas e as variações de mercado inerentes à atividade econômica, ressalvadas as hipóteses legalmente caracterizadas como fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

12.3. A simples elevação do preço de mercado de determinado produto, serviço, matéria-prima ou insumo, bem como a apresentação de notas fiscais, cotações ou documentos que demonstrem preços de aquisição superiores aos considerados pelo FORNECEDOR REGISTRADO na formulação de sua proposta, não caracterizam, isoladamente, situação apta a justificar a alteração dos preços registrados.

12.4. A alteração dos preços registrados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro somente será admitida quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente à apresentação da proposta, enquadrável nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, que produza consequências extraordinárias e efetivamente comprometa a manutenção das condições econômicas originalmente estabelecidas.

12.5. Compete ao FORNECEDOR REGISTRADO que requerer a alteração do preço demonstrar, de forma objetiva e documental:

I – o fato superveniente que fundamenta o pedido;

II – a imprevisibilidade do fato ou, sendo previsível, a impossibilidade de mensuração prévia de suas consequências;

III – o nexo de causalidade entre o fato superveniente e a elevação dos custos;

IV – a efetiva repercussão do evento sobre os custos relacionados ao objeto registrado; e

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

V – a extensão do impacto sobre a equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

12.6. A análise do pedido não se limitará à variação isolada de determinado insumo ou componente de custo, devendo considerar sua efetiva representatividade na formação do preço registrado e a repercussão do evento sobre a equação econômico-financeira da contratação.

12.7. Os riscos decorrentes de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe e demais eventos integrantes da álea econômica extraordinária e extracontratual serão suportados na forma estabelecida pela Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos de alteração e negociação dos preços previstos nesta Ata.

12.8. A alocação de riscos estabelecida nesta cláusula não prejudica o reajustamento dos preços registrados, quando cabível, nem as demais hipóteses legais de alteração dos preços previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

13.1. A execução das contratações decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Administração, aos quais competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na respectiva contratação.

13.2. Fica designada como Fiscal Técnica-Administrativa a servidora Alexandra Dezzanetti Holdefer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e-mail alexandrad@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3030-0222.

13.3. Compete aos fiscais acompanhar a execução das contratações decorrentes desta Ata, registrar as ocorrências verificadas, determinar ou solicitar as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal.

13.4. As atividades de acompanhamento e fiscalização serão exercidas em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e com o Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

13.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos decorrentes da execução das contratações, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto das contratações decorrentes desta Ata.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA

16.1. O Município providenciará a divulgação da presente Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O Município e o FORNECEDOR REGISTRADO deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os atos normativos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e as demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência desta Ata e das contratações dela decorrentes.

17.2. Os termos relativos à proteção de dados pessoais utilizados nesta Ata terão os significados atribuídos pela LGPD e pela regulamentação da ANPD.

17.3. Quando, em razão da natureza do objeto, o FORNECEDOR REGISTRADO realizar tratamento de dados pessoais por conta do Município no âmbito de contratação decorrente desta Ata, deverá fazê-lo exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto e de acordo com as instruções lícitas da Administração, vedado o tratamento para finalidade diversa, salvo quando exigido por lei ou determinação de autoridade competente.

17.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito das contratações decorrentes desta Ata, observados os requisitos previstos na LGPD e nas normas expedidas pela ANPD.

17.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá comunicar ao Município, tão logo tome conhecimento, a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados no âmbito da contratação, fornecendo as informações necessárias à adoção das providências cabíveis.

17.6. Encerrado o tratamento de dados pessoais realizado em razão da contratação, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá adotar as providências cabíveis quanto à eliminação, devolução ou conservação dos dados, conforme as instruções da Administração e as hipóteses previstas na LGPD e nas demais normas aplicáveis.

17.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer ao Município, quando solicitado, as informações e os documentos necessários à demonstração do cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais relacionadas à contratação.

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, do Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações, e das demais normas aplicáveis.

18.2. Supletivamente, serão aplicados os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes desta Ata e das contratações dela decorrentes que não puderem ser solucionadas administrativamente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência – Anexo "A" e a proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

20.2. As condições estabelecidas nesta Ata deverão ser interpretadas em conjunto com o Edital, o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

20.3. A presente Ata será firmada pela autoridade competente do Município de Concórdia, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

Concórdia, SC __ de _____ de 2026.

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3FE2-8187-9F6A-1D38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 21/10/2026 16:05:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/10/2026 às 16:05 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3FE2-8187-9F6A-1D38

Parecer 1.018/2026

De: Izaias S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 20/10/2026 às 09:04:17

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PMC, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a

Assinado por 1 pessoa: IZAIAS MARTINS DA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CE78-86D6-69F5-27EE

ICP Brasil

melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve os serviços, requisitos, dentre outros - Processo Administrativo nº 5.180/2026.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada apenas a legalidade dos documentos, não se adentrando aos conteúdos de

Assinado por 1 pessoa: IZAIAS MARTINS DA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CE78-86D6-69F5-27EE

mérito e/ou técnicos.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que foram juntados orçamentos e Mapa de Preços.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração apresentou reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi indicado que a contratação em apreço está prevista no PCA do Exercício de 2026, estando enquadrada no DFD nº 09 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, de acordo com o enquadramento do subelemento 39.48.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da publicidade do edital

Destaca-se, ainda, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021:

> §1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

_

Izaias Martins da Silva
Procurador Municipal OAB/SC 30405

Assinado por 1 pessoa: IZAIAS MARTINS DA SILVA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CE78-86D6-69F5-27EE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE78-86D6-69F5-27EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IZAIAS MARTINS DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-06) em 20/10/2026 09:04:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/10/2026 às 09:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CE78-86D6-69F5-27EE

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 130/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: KLAUS ROBERT GAST LTDA. Processo Licitatório nº 147/2026. Objeto da Contração: contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos estudos, levantamentos e projetos técnicos completos (básico e executivo, com todas as disciplinas complementares) destinados à construção da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC, edificação com área construída estimada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), dotada de subsolo e estacionamento, incluindo o Viveiro Municipal e a infraestrutura de estacionamento e de acesso viário, compreendendo levantamento topográfico, sondagem do solo, projetos arquitetônico, de implantação, terraplenagem e contenções, estrutural e de fundações, impermeabilização, hidrossanitário e pluvial, elétrico, SPDA, cabeamento estruturado, preventivo contra incêndio e pânico (PPCI), acessibilidade, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VII). Palmitos SC, 20 de outubro de 2026. Giovana Giacomolli – Prefeita

Código registro TCE: 891B8FC26540A4C54282DAFD98715122CBB5ADF1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contrato Nº..... 52/2026

Termo Aditivo... 3º Termo de Aditivo ao contrato
Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Contratada.....: BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA
Motivo Prorrogação de prazo de execução da obra

Vigência.....: Início :20/10/2026 Término: 31/12/2027
Licitação.....: Concorrência nº11/2026
Processo.....: 65/2026

Águas Frias-SC, 20 de outubro de 2026

WESLEY TERRIBILE:10338619950 Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950 Dados: 2026.10.20 14:07:55 -03'00'

WESLEY TERRIBILE
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO CONFORME DEFINIDO NESTE EDITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTIGO 28, I, BEM COMO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

CNPJ: 83.009.894/0001-08
E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br
Telefone: 49- 3443-0281 Ramal:212
site: www.saodomingos.sc.gov.br.
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAF.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **25 de Novembro de 2026** até as 08:30 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: **25 de Novembro de 2026**, a partir das 08:40 horas.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo de disputa: Aberto (Lei Federal nº 14.133/21, artigo 56, I).
Justificativa para a realização na forma presencial: A realização desta licitação sob a forma presencial justifica-se nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da extrema necessidade de acompanhamento físico e análise técnica imediata da composição das equipes multidisciplinares e metodologias operacionais diretamente perante o Agente de Contratação, considerando a alta complexidade e a natureza predominantemente intelectual e integrada dos serviços de engenharia e planejamento territorial demandados, garantindo a plena segurança jurídica e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos-SC.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser encaminhados em manifestação única, exclusivamente por meio presencial devidamente protocolado ou por **E-mail:** licitacao@saodomingos.sc.gov.br.
Não serão conhecidas nem admitidas impugnações ao edital ou pedidos de esclarecimento apresentados em desacordo com a forma estabelecida no parágrafo anterior, inclusive aqueles encaminhados por meio diverso do previsto neste instrumento convocatório.
1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras civis, obras de pavimentação e obras ambientais, estudos ambientais, levantamentos topográficos, georreferenciamento, geoprocessamento e planejamento territorial, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar composta por no mínimo Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Agrimensor ou Técnico em Agrimensura e profissional habilitado em Georreferenciamento de Imóveis, visando atender às demandas técnicas das Secretarias e Departamentos do Município de São Domingos-SC, mediante apoio especializado nas áreas de infraestrutura, planejamento territorial, desenvolvimento urbano, meio ambiente, agricultura, fiscalização de obras, elaboração de projetos e demais atividades correlatas, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência – TR – Anexo III.

São Domingos, 10 de OUTUBRO de 2026.
Andre Aniba Sartori
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 – PMC
Aquisição de bens

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão**: Eletrônico **Tipo**: Menor Preço Global **Recebimento das propostas**: até as 08 h e 15 min do dia 16/11/2026. **Início da Sessão**: dia 16/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 418976ACF6038AD707993968522187F387BF7261

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N. º 23/2025
PROCESSO N. º 147/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos estudos, levantamentos e projetos técnicos completos (básico e executivo, com todas as disciplinas complementares) destinados à construção da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC, edificação com área construída estimada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), dotada de subsolo e estacionamento, incluindo o Viveiro Municipal e a infraestrutura de estacionamento e de acesso viário, compreendendo levantamento topográfico, sondagem do solo, projetos arquitetônico, de implantação, terraplenagem e contenções, estrutural e de fundações, impermeabilização, hidrossanitário e pluvial, elétrico, SPDA, cabeamento estruturado, preventivo contra incêndio e pânico (PPCI), acessibilidade, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VII).
CONTRATADA: KLAUS ROBERT GAST LTDA
VALOR: 13.133,66
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2026.
PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
29562D9D0A58842100742DC16B2454A728FB959B

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO DO OESTE DE SANTA CATARINA – SINDUSCON/OESTE

Fundado em 09/06/1986 registro livro 08 fls.67 sob nº. 1604 Cartório Registro Civil Pessoas Jurídicas de Chapecó/SC - CNPJ 78.495.348/0001-94 códigos sindical n° 000.001.161.02712-0

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO Nº 02/2026

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção e de Artefatos de Concreto Armado do Oeste de Santa Catarina – Sinduscon/Oeste, Alexandre Fiorini, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA as empresas filiadas e não filiadas integrantes da categoria econômica da indústria da construção civil (inclusive montagens industriais e engenharia consultiva), indústria de artefatos de cimento armado, indústria de cal e gesso, indústria de ladrilho, hidráulico, produtos de cimento, pinturas, decoração, estuques e ornatos, cortinado e estofos, escovas, pincéis, instalação elétrica, gás, indústrias hidráulicas e sanitárias, indústria de refratários, indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplanagem em geral (barragens, aeroportos, canais e engenharia consultiva), todas integrantes do 3° (terceiro) grupo (indústria da construção e mobiliário) da CLT em sua base territorial a saber: Águas de Chapecó, Águas Frias, Campo Erê, Caxambú do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Entre Rios, Formosa do Sul, Guatambú, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Palmitos, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Lourenço do Oeste e União do Oeste, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO Nº 02/2026, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026 às 18:45 em primeira convocação mediante quórum de 2/3 dos associados e, não havendo, em segunda e última convocação às 19:00 com qualquer número de presentes, no Pulse Open Mall localizada na Avenida Luizinho Vaccaro, Bairro Milleniun, CEP 89810-368 Chapecó Estado de Santa Catarina. A assembleia deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA:1- Aprovação de orçamento de receita 2- Outros assuntos de interesse da categoria. A aprovação sobre os pontos da Ordem do Dia será por maioria dos presentes. Esta convocação entra em vigor nesta data, com publicação no jornal de circulação na base territorial.

Alexandre Fiorini
Presidente Sinduscon/Oeste

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS INSTITUTO CULTURAL**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 12/11/2026, às 7h45min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, PARA ATENDER OS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO**". informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: Site www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste – SC, data constante na edição do jornal.
LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Iara Cristina Perin, Prefeita Municipal, do Município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico - SRP,** conforme segue:

Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA TACÓGRAFOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM-SC.
Recebimento das Propostas:
Até às 07h59min do Dia 04/11/2026
Abertura:
Às 08h00min do Dia 04/11/2026
Local da Sessão:
Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br
Fone: (61) 3003 5455

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município https://novaerechim.atende.net/ na aba **Licitações**, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Erechim – SC, 20 de outubro de 2026..

IARA CRISTINA PERIN:03942569990 Assinado de forma digital por IARA CRISTINA PERIN:03942569990 Dados: 2026.10.20 15:04:00 -03'00'

Iara Cristina Perin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 – PMC
Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, para o Município de Concórdia/SC. **Forma de Pregão**: Eletrônico. **Tipo**: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas**: até as 08 h e 15 min do dia 13/11/2026. **Início da Sessão**: dia 13/11/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.Registrado no TCE: 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 – PMC
Contratação de serviços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão**: Eletrônico **Tipo**: Menor Preço Global. **Recebimento das propostas**: até as 08 h e 15 min do dia 12/11/2026. **Início da Sessão**: dia 12/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
LEOCERGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Assinado por 1 pessoa: SARA TIMM DO NASCIMENTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/399A-583C-BC89-135C
ICP Brasil

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 – PMC

Publicação Nº 8828520

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 - PMC
Contratação de serviços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 12/11/2026. Início da Sessão: dia 12/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
LEOCERGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 – PMC

Publicação Nº 8828524

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PMC
Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, para o Município de Concórdia/SC. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 13/11/2026. Início da Sessão: dia 13/11/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.Registrado no TCE: 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 – PMC

Publicação Nº 8828526

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 418976ACF6038AD707993968522187F387BF726

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC
Aquisição de bens

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/11/2026. Início da Sessão: dia 16/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.sc.gov.br/verificacao/0399A-583C-BC89-435C, sob o código 0399A-583C-BC89-435C
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pessoa: SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0399A-583C-BC89-435C

6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 418976ACF6038AD-707993968522187F387BF7261

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2026

Publicação Nº 8828239

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente a Pavimentação Diversas Ruas SCC 1175/2025, no valor de R$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
E a liberação de recursos referente a Pavimentação Asfáltica SCC 10156/2025, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Concórdia SC, 20 de outubro de 2026.
Artemio Ortigara
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO 17° TA CONTRATO N° 04/2022 - PMC

Publicação Nº 8828668

Contrato Nº : 4/2022
Aditivo Nº : 17TACt4/22/2026
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ENERGIZA INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 13/2021
Objeto : contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para execução de readequação de rede elétrica, em trechos da Rua Tancredo de Almeida Neves, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 02/11/2026 Término: 01/05/2027
Assinatura : 16/10/2026

Fiscal Técnico: JONAS TOIGO BITTENCOURT
Fiscal Administrativo: PEDRO MATHEUS FAGUNDES DE LIMA

EXTRATO 26° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 157/2021 - PMC

Publicação Nº 8828643

Contrato Nº : 157/2021
Aditivo Nº : 26APC157/21/2026
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : JACUTINGA AMBIENTAL LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 47/2021
Objeto : Contratação de serviços de limpeza de fossas, limpeza de caixas da água, limpeza de caixas de gordura, limpeza de forros, limpeza de desentupimento de calha, desinsetização, desratização, descupinização, aplicação de repelente para morcego, hidrojateamento, desentupimento de vaso sanitário, limpeza completa de lago para atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos, 14° DRP de Concórdia - Policia Civil, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 14/10/2026 Término: 04/11/2026
Assinatura : 14/10/2026
Valor R$: 12.033,35 (doze mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Dotação : 60 - 06.002.2016.3339039780000000000.155070000000 - Limpeza e conservação

Fiscal Técnico-Administrativo: CHARLES KOPSEL

Fiscal Técnico-Administrativo: EDILENE CONTE CHITOLINA

Assinado por 1 pessoa: SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.sc.doc.com.br/verificacao/399A-583C-3B89-135C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 399A-583C-BC89-135C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 21/10/2026 15:36:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/10/2026 às 15:36 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/399A-583C-BC89-135C

Edital nº PCE 151/2026

Última atualização 21/10/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 83.024.257/0001-00 - MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED **Localidade da Unidade:** Concórdia/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000486/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, para o Município de Concórdia/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 131.632,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Capacitação, palestra e treinamento.	1	R$ 90.064,00
2	Capacitação, palestra e treinamento.	1	R$ 13.856,00
3	Capacitação, palestra e treinamento.	1	R$ 20.784,00
4	Capacitação, palestra e treinamento.	1	R$ 6.928,00

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 3003-5455 | 0800 730 5455 DEMAIS REGIÕES

FAZER LOGIN

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Processos Comprador Fornecedor Marketplace Novidades Atendimento Sobre nós

CRIE SUA CONTA

Processos SC Prefeitura Municipal de Concó... Pregão Menor Preço Nº do Process

Aviso de licitações

Receba alertas sobre as licitações do seu Estado e área de interesse.

FAZER CADASTRO

Aguardando início de recebimento de propostas

Contratação de empresa para a prestação de ser pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, durante o ano...

151/2026 Prefeitura Municipal de Concórdia Pregão Eletrônico

QUERO PARTICIPAR DESSE PROCESSO

Informações

Tipo: Pregão Eletrônico - Menor Preço	Tratamento da Fase de Lances: Aberto e Fechado	Operação: Fechada
Pregoeiro: Jaciele Tochetto	Autoridade Competente: Anderson Dal Prá Dal Vesco	Apoio: Anderson Dal Prá Dal Vesco, SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Origem dos Recursos: Próprio	Modo de Disputa do Lote: Por Valor Global	Legislação Aplicável: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações

Datas

Data de Publicação	Inicio das Propostas	Limite p/ Impugnações	Limite p/ Esclarecimentos	Limite p/ Recebimento das Propostas	Abertura das Propostas
22/10/2026 às 09:39	22/10/2026 às 10:00	10/11/2026 às 23:59	10/11/2026 às 23:59	13/11/2026 às 08:15	13/11/2026 às 08:30

ESCLARECIMENTO IMPUGNAÇÃO

Documentos

Buscar documento

Processo | Fornecedores

EDITAL2026151.pdf
Tipo: Edital
22/10/2026-09:30

8.1. 151-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - ANEXO B - MINUTA CONTRATO.pdf
Tipo: Outros documentos
22/10/2026-09:36:28

3. TR.pdf
Tipo: Projeto básico/Termo de referência
22/10/2026-09:37:11

5. MAPA PREÇOS.pdf
Tipo: Orçamento prévio com a composição dos custos unitários
22/10/2026-09:37:43

Aviso de licitações

Receba alertas sobre as licitações do seu Estado e área de interesse.

Lotes

4 registros

Buscar item

- Lote 1 - LOTE 1 - FORMACAO PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2027
- Lote 2 - LOTE 2 - FORMACAO PNEERQ
- Lote 3 - LOTE 3 - FORMACAO EM EDUCACAO INTEGRAL II
- Lote 4 - LOTE 4 - FORMACAO PARA ESPECIALISTAS EM EDUCACAO

Andamento do processo

Buscar no andamento

22/10/2026

22/10/2026 09:39:49 | Sistema

O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Nossas soluções premiadas

Central de atendimento

Quer vender para o governo?
fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: **3003-5455**
Demais Regiões: **0800 730 5455**
Região Sul: **(48) 3771-4672 | (51) 3103-9615**
Brasília: **(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887**
Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

É ente público?
comprador@portaldecompraspublicas.com.br

Integração via API para Parceiros e Compradores
Conecte seus sistemas diretamente ao Portal

Mapa do site

Aviso de licitações

Receba alertas sobre as licitações do seu Estado e área de interesse.

SIA Trecho 17, Rua 20, Lote 90 - 2º andar, Brasília/DF - CEP 71.200-256
© 2026 Portal de Compras Públicas. Todos os direitos reservados
CNPJ: 09.397.355/0001-30 - Ecustomize Consultoria em Software S/A

Proc. Administrativo 4- 5.180/2026

De: Alexandra H. - SEMED-DIAF-CADM

Para: SEMED-DIAF-LIC - Licitações - SEMED

Data: 28/09/2026 às 10:55:08

Setores envolvidos:

SEMED, SEMED-DIAF, SEMED-DIAF-CADM, SEFAZ-DFAZ, SEFAZ-CCF-REQU-SOL, SEMED-DIAF-LIC, SEMED-DP-FOR

Licitação - Formação de abertura de ano letivo e demais formações para 2027

Fica(am) designado(s) como fiscal(is) os servidores abaixo indicados:

Fiscal Técnico-Administrativo a servidora Marcia Farinella, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e-mail marcia.farinella@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3030-0222.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe a instrução do presente processo (despachos e documentos anexos) e com as disposições do Decreto Municipal 7.090 de 22 de Fevereiro de 2023.

_

Alexandra Dezzanetti Holdefer
Agente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: MARCIA FARINELLA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7ECF-4EFF-F90B-A243

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7ECF-4EFF-F90B-A243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIA FARINELLA (CPF 655.XXX.XXX-15) em 28/09/2026 13:59:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/09/2026 às 13:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7ECF-4EFF-F90B-A243